



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, sediada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 068/2026**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **Menor preço, Forma de Adjudicação Por Lote**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, do **Decreto Municipal nº 063/2026**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais legislações aplicáveis, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 10/09/2026 às 00h 00min (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 17/09/2026 às 14h 00min (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO ESCLARECIMENTO:	Dia 17/09/2026 às 14h 00min (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 22/09/2026 às 08h 59 min (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 22/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: <https://bnc.org.br/>

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas dos diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

1.2. O julgamento da licitação será realizado pelo critério de menor preço, **Forma de Adjudicação Por Lote**, conforme a tabela constante do Termo de Referência.

1.3. As quantidades previstas são estimadas e destinam-se ao Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que efetuará as aquisições conforme sua necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

1.4. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, **prevalecerá o Edital**, por ser o instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.5. Os anexos integram o Edital para todos os fins, mas suas disposições **não podem contrariar** as regras estabelecidas neste instrumento.

1.4. Eventuais dúvidas ou contradições deverão ser **objeto de pedido de esclarecimento** ou **impugnação** pelos licitantes, no prazo previsto no Edital, sendo respondidas pela Administração antes da abertura das propostas."

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços será regido pelas disposições do art. 82 e demais normas aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº. 063/2026.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de possibilitar contratações futuras e eventuais, de forma parcelada e conforme a efetiva demanda da



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

Administração, evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza. O sistema proporciona maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo o atendimento das necessidades administrativas durante a vigência da ata, sem obrigar a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam credenciados na BNC.

3.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, nos termos da legislação vigente.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições desta Lei, da Lei Complementar nº 123/2006, deste Edital e da legislação correlata.

4.2. As exigências de habilitação foram definidas com observância dos princípios da legalidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, restringindo-se ao estritamente necessário para assegurar a capacidade do licitante de executar satisfatoriamente o objeto da contratação.

4.3. A documentação de habilitação será examinada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais e às bases de dados públicas disponíveis, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação.

4.4. A comprovação das condições de habilitação observará, no que couber, os benefícios e o tratamento diferenciado assegurados às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos para habilitação encontram-se discriminados no Termo de Referência, que integra este Edital para todos os fins de direito.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Formação do cadastro de reserva: Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, visando à formação de cadastro de reserva, nos termos da legislação vigente.

5.2. Ordem de classificação: Os licitantes que aceitarem igualar seus preços ao do primeiro colocado serão incluídos no cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação final do certame.

5.3. Efeitos sobre o resultado: A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

5.4. Convocação do cadastro de reserva: O cadastro de reserva será utilizado no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado, nas hipóteses de cancelamento do registro de preços, descumprimento contratual ou demais situações previstas na legislação.

5.5. Formalização: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada no momento de sua eventual convocação para contratação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sistema eletrônico: O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC), que permite a participação dos interessados na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Cadastro: O cadastro deverá ser realizado no sistema da Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do sítio eletrônico oficial.

6.3. Responsabilidade pelo credenciamento: O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. Uso de credenciais: O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. Atualização cadastral: É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6.6. Consequências: A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Não poderão participar desta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.1.2. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Agentes públicos do órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como pessoas a eles vinculadas, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, exceto aquelas em recuperação judicial, nos termos deste edital;

7.1.5. Empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos da legislação vigente;

7.1.6. Empresas reunidas em consórcio, salvo se houver previsão expressa neste edital;

7.1.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, quando houver vedação legal;

7.1.8. Pessoas jurídicas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

- 8.1. Ordem das fases: Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
- 8.2. Envio da proposta: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.3. Declarações obrigatórias: No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 8.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto na Constituição Federal;
- 8.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei.
- 8.7. Cooperativas: O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos previstos na legislação aplicável.
- 8.8. Tratamento favorecido (ME/EPP): O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos legais e faz jus ao tratamento favorecido previsto na legislação.
- 8.9. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não declaração impedirá a participação do licitante no respectivo lote.
- 8.10. Nos itens não exclusivos, a não declaração implicará apenas a renúncia ao tratamento favorecido, ainda que o licitante se enquadre como ME/EPP.
- 8.10.1. Responsabilidade pelas declarações: A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.
- 8.10.2. Alteração da proposta: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 8.10.3. Classificação: A ordem de classificação das propostas ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances.
- 8.10.4. Parametrização de lances: Desde que disponível a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar valor final mínimo ou percentual de desconto máximo, observando:
- 8.10.5. Valor inferior ao último lance registrado, quando adotado o critério de menor preço;
- 8.10.6. Percentual de desconto superior ao último lance registrado, quando adotado o critério de maior desconto.
- 8.10.7. Acompanhamento do sistema: Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

9.1. Forma de envio: O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. O valor unitário e o valor total de cada item integrante do lote, **expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$)**, observadas as respectivas unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.2. Marca do produto ofertado, quando aplicável;

9.1.3. Fabricante do produto ofertado, quando aplicável.

9.2. Descrição do objeto: A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, com informações compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.

9.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Responsabilidade pelos preços: Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. Vinculação da proposta: A apresentação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, fornecendo os bens com qualidade adequada e em conformidade com as especificações exigidas.

9.5. Validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Abertura da sessão: A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. Alteração da proposta: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Identificação do licitante: Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a identificação do licitante.

10.2.2. Fundamentação: A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. Classificação inicial: O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. Comunicação: O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

Fase de Lances

10.5. Envio de lances: Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados de seu recebimento e do valor registrado.

10.6. Lances sucessivos: Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas neste edital.

10.7. Regra de melhoria: O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento adotado.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

10.8. Intervalo mínimo: O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), aplicável tanto aos lances intermediários quanto à melhor oferta.

10.9. Exclusão de lance: O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no prazo de até 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de erro material.

Modo de Disputa

10.10. Modo adotado: O procedimento seguirá o modo de disputa aberto.

10.11. Dinâmica do modo aberto: Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

10.11.1. Duração: A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente por 2 (dois) minutos sempre que houver lance nos últimos 2 (dois) minutos do período.

10.11.2. Encerramento: Não havendo novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, com posterior ordenação final pelo sistema.

10.11.3. Reinício da disputa: Caso a diferença entre o primeiro e o segundo colocado seja de, no mínimo, 5% (cinco por cento), a pregoeira poderá admitir o reinício da disputa para definição das demais colocações.

10.11.4. Lances intermediários: Após o reinício, os licitantes poderão apresentar lances intermediários.

Regras Gerais da Sessão

10.12. Empate de lances: Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele registrado primeiro.

10.13. Transparência: Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance, vedada a identificação do autor.

10.14. Desconexão: Em caso de desconexão da pregoeira, o sistema poderá permanecer acessível para recepção de lances.

10.15. Suspensão da sessão: Persistindo a desconexão por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação oficial no sistema.

10.16. Ausência de lances: Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Tratamento Diferenciado (ME/EPP)

10.17. Verificação automática: Encerrada a etapa de lances, será realizada a verificação automática do porte das empresas para aplicação do tratamento favorecido.

10.17.1. Empate ficto: Serão consideradas empatadas as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% acima da melhor proposta.

10.17.2. Desempate: A melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior à primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.17.3. Convocação sucessiva: Não havendo manifestação, serão convocadas as demais ME/EPP na ordem de classificação.

Negociação

10.18. Negociação: Encerrada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

10.18.1. Convocação dos demais: A negociação poderá ser estendida aos demais licitantes, conforme a ordem de classificação.

10.18.2. Forma: A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico.

10.18.3. Publicidade: O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado nos autos.

10.18.4. Proposta ajustada: A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance, no prazo de 1h (uma) hora.

10.18.5. Prorrogação: O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do licitante.

10.19. Julgamento:

Após a negociação, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Convocação do primeiro colocado: Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o envio da proposta final ajustada ao último lance, bem como dos documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio do sistema eletrônico.

11.2. Verificação de condições de participação: A pregoeira verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.3. Abrangência da consulta: A consulta será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário.

11.4. Ocorrências impeditivas indiretas: Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas, a pregoeira realizará diligências para verificar eventual tentativa de burla às sanções aplicadas.

11.4.1. A análise poderá considerar vínculos societários, atuação em ramos similares, entre outros elementos;

11.4.2. O licitante será previamente convocado para manifestação;

11.4.3. Constatada irregularidade, o licitante será inabilitado.

11.5. Início da habilitação: Não sendo constatada irregularidade, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Verificação de ME/EPP: Caso o licitante tenha se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte, será verificado o cumprimento dos requisitos para fruição do tratamento favorecido.

Análise da Proposta

11.7. Compatibilidade da proposta: A pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estimado.

11.8. Desclassificação: Será desclassificada a proposta que se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

11.9. Indícios de inexecuibilidade: Nos contratos de bens e serviços em geral, consideram-se indícios de inexecuibilidade propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

11.9.1. A inexecuibilidade somente será declarada após diligência que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistência de justificativas que demonstrem a viabilidade da oferta.

11.10. Diligências: Havendo indícios de inexecuibilidade ou necessidade de esclarecimentos, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade da proposta.

Planilha de Custos (quando aplicável)

11.11. Caso o objeto exija planilha de custos, o licitante deverá apresentá-la ajustada ao valor final da proposta.

11.11.1. Erros formais não implicarão desclassificação, podendo ser corrigidos sem majoração do preço;

11.11.2. A correção limitar-se-á a falhas que não alterem a substância da proposta.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Forma de apresentação: Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

12.2. Substituição por registro cadastral: Os documentos de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que realizado em conformidade com a legislação vigente.

12.3. Declaração de habilitação: Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, nos termos da legislação.

12.4. Declaração de inclusão social: Será verificado se o licitante declarou o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei.

12.5. Declaração de composição de custos: O licitante deverá declarar que sua proposta contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas e demais encargos legais.

12.5.1. Documentos originais: Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade do documento eletrônico ou exigência legal específica.

Verificação e Diligências

12.6. Atualização cadastral: É de responsabilidade da licitante, manter atualizados seus dados cadastrais junto aos órgãos competentes.

12.6.1. Consequência: A não atualização poderá ensejar sua inabilitação.

12.7. Consulta eletrônica: A verificação de documentos em sítios eletrônicos oficiais constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

12.8. Análise da habilitação: A verificação dos documentos será realizada apenas em relação ao licitante melhor classificado.

12.8.1. Envio prévio: Os documentos de habilitação deverão ter sido inseridos no sistema no momento do cadastro da proposta.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

12.8.2. Diligência: O pregoeiro poderá solicitar a complementação de informações ou documentos já apresentados, desde que necessária à verificação de fatos existentes à época da abertura do certame.

12.8.3. Atualização documental: Poderá ser admitida a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação das propostas.

12.9. Saneamento de falhas: Na análise dos documentos, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância ou a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.

12.10. Inabilitação e convocação subsequente: Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

12.11. Publicidade: Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão disponibilizados para acesso público após a conclusão da fase de habilitação.

Tratamento Diferenciado (ME/EPP)

12.12. Regularidade fiscal e trabalhista: A existência de restrição não impede a declaração do licitante como vencedor, devendo ser observado o prazo para regularização previsto neste edital.

12.13. Vedação de exclusão tardia:

Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENÇÕES DE RECURSO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Manifestação de intenção de recorrer: A manifestação de intenção de recorrer deverá ser realizada em campo próprio do sistema eletrônico, em momento oportuno indicado pela pregoeira, imediatamente após:

- a) a declaração do vencedor; e
- b) a decisão sobre a habilitação.

13.1.1. Prazo: O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, conforme a legislação vigente.

13.1.2. Motivação: A intenção de recorrer deverá ser motivada, sob pena de não conhecimento do recurso.

Interposição de Recursos

13.2. Prazo para apresentação das razões: Uma vez admitida a intenção de recorrer, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.3. Contrarrazões: Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.

13.4. Objeto do recurso: O recurso poderá versar sobre:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação de licitantes;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) outros atos praticados no curso do certame, conforme legislação aplicável.

13.5. Forma de envio: Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC).



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

13.6. Efeito: O recurso terá efeito suspensivo nos termos da legislação aplicável.

13.7. Decisão: O recurso será analisado pela pregoeira e submetido à autoridade competente para decisão final.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Infrações administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, no curso da licitação ou na execução da contratação:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) descumprir obrigações assumidas na contratação, nos termos do item 13 do Termo de Referência;
- i) praticar atos lesivos previstos na legislação vigente.

14.2. Sanções administrativas

O licitante ou contratado que incorrer nas infrações previstas neste Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2.1. Os percentuais, hipóteses de incidência, critérios de gradação, atenuantes, agravantes e demais condições para aplicação das multas e demais sanções são aqueles estabelecidos no **item 13 do Termo de Referência**, que integra este Edital para todos os efeitos.

14.2.2. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração.

14.3. Critérios para aplicação das sanções

As sanções serão aplicadas de forma fundamentada, observados os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

- a) a gravidade da infração e a extensão do dano causado à Administração;
- b) as circunstâncias do caso concreto;
- c) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- d) a reincidência, considerando infrações cometidas nos últimos 3 (três) anos, desde que relacionadas ao mesmo objeto ou a obrigações similares;
- e) o porte da empresa, especialmente quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123/2006;
- f) a regularização voluntária e célere da irregularidade, como atenuante;
- g) a intencionalidade ou mero descuido na conduta infratora.

14.4. Direito de defesa

Será assegurado ao licitante ou contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, antes da aplicação de qualquer sanção.

14.5. Cumulação de sanções e independência de instâncias

14.5.1. As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, exceto a advertência, que não se acumula com multa para o mesmo fato.

14.5.2. As penalidades aplicadas não afastam a responsabilidade do infrator pelo ressarcimento dos danos causados à Administração, nem excluem a possibilidade de responsabilização nas esferas cível e penal.

14.6. Tratamento diferenciado para ME/EPP

Na aplicação de multas a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Administração poderá reduzir os percentuais previstos no Termo de Referência em até 50% (cinquenta por cento), observadas a gravidade da infração e a reincidência, em atendimento ao princípio da proporcionalidade e ao tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Legitimidade e prazo: Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC), até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

15.2. Análise e resposta: A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico e no sítio oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.3. Efeito da impugnação: A impugnação não possui efeito suspensivo automático, cabendo à autoridade competente decidir motivadamente sobre sua concessão.

15.4. Acolhimento da impugnação: Caso a impugnação seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame, quando necessário.

15.5. Publicidade: As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações vincularão os participantes e passarão a integrar os autos do processo licitatório.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

16.1. Convocação para assinatura: O adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1. Prorrogação: O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. Condição para assinatura: Para assinatura do instrumento, será verificada a manutenção das condições de habilitação do licitante.

16.3. Recusa injustificada: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital.

16.4. Convocação de remanescentes: Na hipótese de o adjudicatário não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.5. Execução contratual e fiscalização: A comprovação da capacidade de fornecimento será aferida durante a execução contratual, por meio da fiscalização do contrato, podendo a Administração verificar a disponibilidade dos materiais e a regularidade do fornecimento, aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

16.6. Aplicação da legislação: Aplicam-se à formalização da contratação as disposições previstas na legislação vigente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ata da sessão: O sistema eletrônico gerará automaticamente a ata da sessão pública.

17.2. Remarcação da sessão: Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário pela pregoeira.

17.3. Referência de tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

17.4. Direito à contratação: A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. Interpretação das normas: As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Custos da proposta: Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Contagem de prazos: Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se apenas em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

17.8. Formalismo moderado: O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Hierarquia das normas: Em caso de divergência entre as disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste edital.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

17.10. Publicidade dos atos: Os atos praticados no processo licitatório serão divulgados no sistema eletrônico e, quando necessário, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

17.11. Disponibilidade do edital: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

17.12. Anexos

INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXI II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Várzea/RN, 09 de setembro de 2026.

Diego Avelino Ferreira
Pregoeiro da PMV/RN



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas dos diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – CADERNOS, LIVROS DE ATA E AFINS.

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, material plástico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm e altura 60 mm.	30	UND	67,96	R\$ 2.038,80
2	CADERNO BROCHURA, 48 folhas, costurado, capa dura, formato 1/4, capa nas cores azul, vermelho, verde e amarelo, gramatura da capa de 820 g/m² e folhas com gramatura de 56 g/m², atendendo à NBR 6045 – versão 2000.	500	UND	6,08	R\$ 3.040,00
3	CADERNO CAPA DURA, 01 matéria, mínimo de 96 folhas.	150	UND	10,67	R\$ 1.600,50
4	CADERNO CAPA DURA, 08 matérias, mínimo de 160 folhas.	100	UND	12,33	R\$ 1.233,00
5	CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, com 100 folhas.	200	UND	12,14	R\$ 2.428,00
6	CINTA ELÁSTICA, material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, para amarrar numerário, pacote com 50 unidades.	105	PACOTE	5,30	R\$ 556,50
7	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, tamanho A4, embalagem com 100 unidades.	100	PACOTE	60,50	R\$ 6.050,00
8	FITILHO, cor variada, material polipropileno, tipo fino, largura 0,50 cm, rolo com 50 metros.	50	UND	6,46	R\$ 323,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

9	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, formato 1/4, capa dura, contendo 100 folhas, aproximadamente 160 x 220 mm.	50	UND	10,82	R\$ 541,00
10	LIVRO ATA, capa dura preta e brilhante, contendo 50 folhas numeradas e pautadas, sem margem, aproximadamente 206 x 300 mm.	50	UND	8,11	R\$ 405,50
11	MOLHA-DEDOS, base plástica, carga de esponja, tamanho único, diâmetro externo de 7,5 cm, formato redondo, uso com água ou glicerina líquida.	63	UND	3,86	R\$ 243,18
12	PALITO DE MADEIRA, comprimento 10 cm, aplicação para picolé, pontas redondas, cor variada, certificação ambiental.	150	PACOTE	7,97	R\$ 1.195,50
13	RÉGUA DE ESCRITÓRIO, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, rígida, cristal, transparente, largura 3,5 cm.	847	UND	2,00	R\$ 1.694,00
14	TESOURA DE PICOTAR, em aço, para trabalhos artísticos, comprimento 15 cm.	10	UND	13,64	R\$ 136,40
15	TESOURA, material aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 15 cm.	177	UND	4,22	R\$ 746,94
16	TESOURA, material aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 11 cm, sem ponta.	20	UND	3,29	R\$ 65,80
17	AGENDA ANUAL, capa em couro sintético, 336 folhas, gramatura 60 g/m², comprimento 20,50 cm, encadernação costurada, largura 143 mm, miolo em papel offset, capa preta.	80	UND	26,35	R\$ 2.108,00
18	CADERNETA COM CAPA DURA, folhas pautadas, formato aproximado 12 x 152 mm, 96 folhas, papel offset 63 g/m², cor preta, capa cartão triplex e contracapa cartão duplex.	50	UND	9,92	R\$ 496,00
19	CADERNO DE DESENHO, apresentação espiral, 100 folhas, sem papel seda, capa mole, tamanho ofício.	205	UND	9,74	R\$ 1.996,70



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

20	CADERNO, material papel offset, capa em papel offset, 96 folhas, comprimento 275 mm, largura 200 mm, capa flexível.	152	UND	9,28	R\$ 1.410,56
21	CADERNO, papel offset, capa de papelão duro plastificado, brochura, 200 folhas, 320 x 220 mm, cor preta, índice alfabético, para anotações.	60	UND	13,21	R\$ 792,60
22	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, diâmetro 07 mm, embalagem com 100 unidades.	40	PACOTE	28,76	R\$ 1.150,40
23	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, diâmetro 11 mm, embalagem com 100 unidades.	40	PACOTE	28,79	R\$ 1.151,60
24	LIVRO DE PONTO, 100 páginas, 04 assinaturas, 220 x 320 mm, capa 1250 g/m² revestida em papel offset plastificado 90 g/m², com 100 folhas.	50	UND	18,09	R\$ 904,50
25	LIVRO ATA, papel alta alvura, 200 folhas, gramatura 56 g/m², 298 x 203 mm, capa dura, numerado e sem margens.	100	UND	15,37	R\$ 1.537,00
26	LIVRO ATA, papel offset, 100 folhas, gramatura 63 g/m², 300 x 210 mm, folhas pautadas sem margem, capa dura.	100	UND	15,63	R\$ 1.563,00
27	LIVRO DE PONTO, 160 folhas, capa dura, 216 x 154 mm, papel offset, folhas pautadas e numeradas, gramatura 63 g/m².	50	UND	22,75	R\$ 1.137,50
28	LIVRO PROTOCOLO, 200 folhas, 340 x 230 mm, capa dura, folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, folhas 75 g/m² em papel apergaminhado.	50	UND	17,52	R\$ 876,00
29	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, diâmetro 09 mm, embalagem com 100 unidades.	40	PACOTE	35,89	R\$ 1.435,60

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ R\$ 38.857,58 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 2 – PAPELARIA

(AMPLA CONCORRÊNCIA)



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO RECADO MATERIAL - bloco recado material: papel , cor: amarela , largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it , quantidade folhas: 100 U	300	UND	7,73	R\$ 2.319,00
2	BLOCO RECADO MATERIAL: - bloco recado material: papel, cor: variada , largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, postit , quantidade folhas: 200 u (pacote 4 UNID)	200	UND	6,68	R\$ 1.336,00
3	BLOCO RECADO - bloco recado material: papel; cor: amarela; largura: 38 mm; comprimento: 51 mm características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it quantidade folhas: 100 und	51	PACOTES	6,58	R\$ 335,58
4	BLOCO RECADO – bloco recado; material: papel; cor: amarela; largura: 38 mm; comprimento: 50 mm; tipo: removível; características adicionais: auto-adesivo; gramatura: 90 g/m2	150	PACOTES	5,93	R\$ 889,50
5	BLOCO RECADO - bloco recado; material: papel; cor: variada; largura: 38 mm; comprimento: 50 mm; características adicionais: 4 cores neon, removível/reposicionável 75 g/m2; quantidade folhas: 50 um (pac 4 unid)	100	PACOTES	6,08	R\$ 608,00
6	BLOCO RECADO - bloco recado; material: papel; cor: variada; largura: 38 mm; comprimento: 50 mm; características adicionais: 4 cores neon; removível/reposicionável 75 g/m2; quantidade folhas: 50 um (pac 1 unid)	100	PACOTES	6,20	R\$ 620,00
7	CARTOLINA GRAMATURA - cartolina gramatura: 180 g/m2, comprimento: 92 mm, largura: 65	100	PACOTES	1,63	R\$ 163,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

8	CARTOLINA LAMINADA - cartolina laminada 150g. dimensões 49x59cm cores variadas.	100	UND	2,87	R\$ 287,00
9	CARTOLINA MATERIAL - cartolina material: celulose vegetal gramatura: 180 g/m2 comprimento: 500 mm largura: 650 mm cor: variadas	200	UND	1,17	R\$ 234,00
10	CARTOLINA MICRO ONDULADA CORES VARIADAS. - cartolina micro ondulada cores variadas.	100	UND	2,79	R\$ 279,00
11	CARTOLINA VMP COLOR SET DUPLA FACE, fluorescente. tamanho: 48x66 cm. cor: sortidas. - cartolina vmp color set dupla face, fluorescente. tamanho: 48x66 cm. cor: sortidas.	60	UND	2,32	R\$ 139,20
12	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: base d'água, - corretivo líquido material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco , aplicação: papel comum , volume: 18 ml, características adicionais: atóxico e lavável (caixac/ 12 unid)	50	CAIXAS	49,57	R\$ 2.478,50
13	ENVELOPE BRANCO FORMATO260X360MM, 90G, caixa com 250 unidades - envelope branco formato260x360mm, 90g, caixa com 250 unidades	50	CAIXAS	208,63	R\$ 10.431,50
14	ENVELOPE BRANCO FORMATO 176X250MM, 90G, caixa com 250 - envelope branco formato176x250mm, 90g, caixa com 250	50	UND	172,49	R\$ 8.624,50
15	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 31X41CM PCT com 100 uni. - envelope de papel madeira 31x41cm pct com 100 uni.	50	UND	223,58	R\$ 11.179,00
16	ENVELOPE DOURADO GRANDE	500	UND	1,91	R\$ 955,00
17	ENVELOPE DOURADO MEDIO - ENVELOPE DOURDO MEDIO	500	UND	2,09	R\$ 1.045,00
18	ENVELOPE GRANDE BRANCO 22*32	500	UND	0,95	R\$ 475,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

19	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT , modelo: saco padrão , tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m (caixa c/ 100 unidades) - envelope material: kraft , modelo: saco padrão , tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda , gramatura: 80 g/m (caixa c/ 100 unidades)	506	CAIXAS	84,80	R\$ 42.908,80
20	ENVELOPE PEQUENO BRANCO	500	UND	0,41	R\$ 205,00
21	ENVELOPE MATERIAL: kraft; modelo: saco padrão; tamanho (c x l): 176 x 250 mm; cor: parda; gramatura: 80 g/m2 (centena) - envelopematerial: kraft; modelo: saco padrão; tamanho (c x l): 176 x 250 mm; cor: parda; gramatura: 80 g/m2 (centena)	40	UND	69,04	R\$ 2.761,60
22	ENVELOPE MATERIAL: SULFITE; MODELO: OFÍCIO; tamanho (c x l):114 x 229 mm; cor: branco; gramatura: 80 g/m2 (centena)	40	UND	0,44	R\$ 17,60
23	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, medindo 210x 297mm, peso 40, branco, pacote com 250 folhas - papel oficio formato a4, medindo 210x 297mm, peso 40, branco, pacote com 250 folhas	150	PACOTES	17,37	R\$ 2.605,50
24	PAPEL SEDA - cores variadas - com 100 folhas	20	PACOTES	34,47	R\$ 689,40
25	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX297MM, caixa com 10 resmas (contendo 500 folhas cada resma) - 5000 folhas	120	CAIXAS	455,93	R\$ 54.711,60
26	PAPEL CAMURÇA - cores variadas - pacote com 25 folhas	200	PACOTES	37,85	R\$ 7.570,00
27	PAPEL CARTÃO MATERIAL: celulose vegetal gramatura: 240 g/m2 largura: 50 cm cor: branca comprimento: 70 cm	200	UND	2,40	R\$ 480,00
28	PAPEL COLOR SET COR: variada comprimento: 66 cm largura: 48 cm gramatura: 110 g/m2	100	UND	1,75	R\$ 175,00
29	PAPEL CONTATO rolo com 25 metros	205	UND	50,24	R\$ 10.299,20



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

30	PAPEL LAMINADO	100	UND	2,21	R\$ 221,00
31	PAPEL MADEIRA - pacote com 250 folhas	50	PACOTES	258,43	R\$ 12.921,50
32	PAPEL MICROONDULADO – pacote com 10 unidades	50	PACOTES	62,54	R\$ 3.127,00
33	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X297MM; PESO 60; branco, pacote com 250 folhas	100	PACOTES	17,12	R\$ 1.712,00
34	PAPEL PARA EMBALAR PRESENTE - PACOTE COM 20 UNIDADES	65	PACOTES	17,80	R\$ 1.157,00
35	PERCEVEJO LATONADO, para fixação de papel em mural, acondicionado em caixa com 100 unidades.	50	CAIXAS	4,07	R\$ 203,50
36	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA material: papel couchê cor: branca formato: retangular altura: 20 mm largura: 40 mm tipo uso: impressora térmica características adicionais: sem impressão apresentação: rolo 01 carreira com 1000 etiquetas	50	CAIXAS	49,23	R\$ 2.461,50
37	ETIQUETA COLANTE FORMATO 84,67 X 101,6 MM, embalagem com 100 folhas. - etiqueta colante formato 84,67 x 101,6 mm, embalagem com 100 folhas.	5	UND	61,20	R\$ 306,00
38	ETIQUETA COLANTE FORMATO 25,4 X 101,6 MM, embalagem com 100 folhas. - etiqueta colante formato 25,4 x 101,6 mm, embalagem com 100 folhas.	5	UND	60,44	R\$ 302,20
39	ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 X 101,6MM, embalagem com 100 folhas. - etiqueta colante formato 33,9 x 101,6 mm, embalagem com 100 folhas.	5	UND	59,83	R\$ 299,15
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 187.533,33 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).					



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

LOTE 3 PASTAS E AFINS

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, FORMATO 175 X 290 X 380 MM, CORES VARIADAS	600	UND	7,09	R\$ 4.254,00
2	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM, COR: BRANCO, IMPRESSÃO: SEM IMPRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 480 G/M²	400	UND	7,88	R\$ 3.152,00
3	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, COR: BRANCO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	100	UND	7,12	R\$ 712,00
4	PASTA SUSPensa, CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM GRAMPO TRILHO EM METAL, TAMANHO OFÍCIO, VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO	200	UND	3,22	R\$ 644,00
5	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA TRANSPARENTE, 3 X 235 X 335 MM	250	UND	4,01	R\$ 1.002,50
6	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 4 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	50	UND	8,87	R\$ 443,50
7	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO TRANSPARENTE, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 35 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS	50	UND	9,42	R\$ 471,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

	ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO				
8	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: SIMPLES, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E ABS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	50	UND	8,98	R\$ 449,00
9	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: FICHÁRIO, LARGURA: 195 MM, ALTURA: 255 MM, LOMBADA: 4 CM	50	UND	10,43	R\$ 521,50
10	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, TIPO: AZ, LARGURA: 285 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: 70 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO E BOLSA PLÁSTICA	1.352	UND	30,43	R\$ 41.141,36
11	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 235 CM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS	100	UND	6,30	R\$ 630,00
12	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, TIPO: CAIXA, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 350 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	10.000	UND	18,95	R\$ 189.500,00
13	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARMAZENAR DOCUMENTOS E IMPRESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: MODELO "L", TRANSPARENTE (PACOTE COM 10 UNIDADES)	100	PACOTES	31,94	R\$ 3.194,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

14	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 240 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	2.500	UND	0,92	R\$ 2.300,00
15	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	50	UND	4,41	R\$ 220,50
16	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06	100	UND	20,00	R\$ 2.000,00
17	PASTA COLECIONADORA	500	UND	3,76	R\$ 1.880,00
18	PASTA COM ELÁSTICO 4 MM	300	UND	4,07	R\$ 1.221,00
19	PASTA COM ELÁSTICO COM 18 MM	400	UND	4,35	R\$ 1.740,00
20	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 55 MM	250	UND	5,21	R\$ 1.302,50
21	PASTA EVENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA: 24,50 CM, LARGURA: 34 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FINA, ABAS E ELÁSTICO (CAIXA COM 10 UNIDADES)	100	PACOTES	35,20	R\$ 3.520,00
22	PASTA OFÍCIO 40 MM	150	UND	4,17	R\$ 625,50
23	PASTA OFÍCIO 55 MM	150	UND	5,21	R\$ 781,50
24	PASTA PAPELÃO COM TRILHO	100	UND	2,83	R\$ 283,00
25	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA – 30 MM X 245 X 335 MM	250	UND	4,24	R\$ 1.060,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

26	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, ESPESSURA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	35	UND	15,07	R\$ 527,45
27	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: EUCATEX, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 230 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	10	UND	8,53	R\$ 85,30
28	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 2 CM, 18, SORTIDA	100	UND	4,21	R\$ 421,00
29	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 50 SACOS PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE 0,10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL EM PVC 9 X 6 CM, TAMANHO OFÍCIO	50	UND	20,07	R\$ 1.003,50

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 265.086,11 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e seis reais e onze centavos).

LOTE 4 – FIXAÇÃO

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE MAPA; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO; COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 10 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)	20	CAIXAS	4,55	R\$ 91,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

2	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, COM 246 METROS	40	ROLOS	10,19	R\$ 407,60
3	BARBANTE, MATERIAL: RAMI; COR: NATURAL; DIÂMETRO: Nº 2 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRA NATURAL	260	ROLOS	10,60	R\$ 2.756,00
4	BARBANTE, MATERIAL: SISAL; COR: NATURAL; DIÂMETRO: 3 MM	30	ROLO 1 KG	11,73	R\$ 351,90
5	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS; COMPRIMENTO: 38 MM; LARGURA: 19 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO EM CAMALEÃO	20	UND	7,29	R\$ 145,80
6	BINDER CLIPS DE 32 MM PARA PRENDER DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL, PLÁSTICOS, ETC., COM FACILIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, CORES DIVERSAS)	40	CAIXAS	21,34	R\$ 853,60
7	BINDER CLIPS 15 MM, PRETO, CAIXA COM 60 UNIDADES	60	CAIXAS	18,69	R\$ 1.121,40
8	BINDER CLIPS 51 MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	60	CAIXAS	29,67	R\$ 1.780,20
9	CLYPE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES; TAMANHO: 2/0; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	200	CAIXAS	3,34	R\$ 668,00
10	CLYPE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; TAMANHO: 6/0; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	165	CAIXAS	4,42	R\$ 729,30
11	CLYPE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 4/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: TRANÇADO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	171	CAIXAS	2,95	R\$ 504,45



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

12	CLIPES; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 8/0; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	168	CAIXAS	4,14	R\$ 695,52
13	CLIPS 2/0 – 25 X 100 – COLORIDO	10	PACOTES	3,09	R\$ 30,90
14	CLIPS 4/0 – 25 X 50 – COLORIDO	10	UND	4,33	R\$ 43,30
15	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	25	CAIXAS	4,00	R\$ 100,00
16	COLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 35 G; CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CAIXAS	18,50	R\$ 925,00
17	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: ISOPOR; TIPO: LÍQUIDA; CAIXA COM 12 UNIDADES DE 90 G	23	CAIXAS	22,36	R\$ 514,28
18	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO DE 1000 ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	50	UND	38,82	R\$ 1.941,00
19	COLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	50	CAIXAS	65,28	R\$ 3.264,00
20	ESTILETE, CABO PLÁSTICO, RÍGIDO, COM LÂMINA DE AÇO DE 9 MM	40	UND	1,93	R\$ 77,20



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

21	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL; ESPESSURA: 18 MM; MATERIAL DO CORPO: EMBORRACHADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA	400	UND	2,19	R\$ 876,00
22	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL: AÇO; TIPO: PIRANHA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: REVESTIMENTO PLASTIFICADO; COR: PRETA; COM TRAVA DE SEGURANÇA	50	UND	5,92	R\$ 296,00
23	EXTRATOR DE GRAMPO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: ESPÁTULA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSADO A FRIO; ESPESSURA: 1 MM; COMPRIMENTO: 150 MM; LARGURA: 15 MM	80	UND	3,45	R\$ 276,00
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M, PACOTE COM 05 UNIDADES	20	UND	34,22	R\$ 684,40
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES	10	UND	16,13	R\$ 161,30
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M, PACOTE COM 10 UNIDADES	10	UND	24,06	R\$ 240,60
27	FITA ADESIVA DE PAPEL 19 X 50 MM	100	UND	5,72	R\$ 572,00
28	FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19 MM X 30 M, BRANCA	100	UND	8,52	R\$ 852,00
29	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE; TIPO: ADESIVA; LARGURA: 18 M	100	UND	6,16	R\$ 616,00
30	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE; TIPO: GOMADA; LARGURA: 45 MM; COMPRIMENTO: 50 M; COR: MARROM	200	UND	16,25	R\$ 3.250,00
31	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL KRAFT; TIPO: GOMADA; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 50 M – 10 UNIDADES	200	UND	12,62	R\$ 2.524,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

32	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO; TIPO: TRANSPARENTE; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 33 M	150	UND	10,53	R\$ 1.579,50
33	FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE; LARGURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 30 M; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: MULTIUSO	100	UND	2,65	R\$ 265,00
34	FITA ADESIVA; MATERIAL: ADESIVO ACRÍLICO; TIPO: DUPLA FACE; LARGURA: 24 MM; COMPRIMENTO: 30 M (ROLO 100 METROS)	200	UND	9,66	R\$ 1.932,00
35	FITA GOMADA TRANSPARENTE 45 X 45	50	DÚZIAS	5,16	R\$ 258,00
36	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPO 26/06, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, NA COR PRETA, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	50	UND	27,08	R\$ 1.354,00
37	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	30	UND	76,18	R\$ 2.285,40
38	GRAMPEADOR, MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: ALICATE; TAMANHO DO GRAMPO: 106/8	10	UND	36,74	R\$ 367,40
39	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 25 FOLHAS; TAMANHO DO GRAMPO: 26/6; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALFINETA 4 FOLHAS	100	UND	19,69	R\$ 1.969,00
40	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 100 FOLHAS; TAMANHO DO GRAMPO: 9/14	50	UND	77,07	R\$ 3.853,50



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

41	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 20 FOLHAS; TAMANHO DO GRAMPO: 26/6	50	UND	19,43	R\$ 971,50
42	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)	244	CAIXAS	6,03	R\$ 1.471,32
43	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 9/14 (CAIXA COM 10.000 UNIDADES)	100	CAIXAS	15,47	R\$ 1.547,00
44	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO; TIPO: MESA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; QUANTIDADE DE FUROS: 2	10	UND	199,67	R\$ 1.996,70
45	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL; TIPO: MESA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 22 FOLHAS; FUNCIONAMENTO: MANUAL; QUANTIDADE DE FUROS: 2	50	UND	24,17	R\$ 1.208,50
46	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL; TIPO: MESA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 50 FOLHAS; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR; QUANTIDADE DE FUROS: 2	50	UND	65,28	R\$ 3.264,00
47	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, DE TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 20 CM, PARA TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA DE 40 W	40	UND	28,96	R\$ 1.158,40
48	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, DE TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 14 CM, PARA	105	UND	21,57	R\$ 2.264,85



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

	TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA DE 40 W				
49	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 V; POTÊNCIA: 50 W; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL	5	UND	49,32	R\$ 246,60
50	PORTA-FITA ADESIVA, SUPORTE PARA DUREX	35	UND	20,11	R\$ 703,85
51	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL; TIPO: GRAMPOMOL; CAPACIDADE: 70 FOLHAS; TAMANHO DA MOLA: 19 MM; COR: PRETA	10	UND	0,88	R\$ 8,80
52	GRAMPO PARA PASTA, MATERIAL: METAL; APRESENTAÇÃO: TRILHO; DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)	400	CAIXAS	15,51	R\$ 6.204,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 62.258,07 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

LOTE 5 - CALCULADORA PILHAS AFINS

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO, NO TAMANHO PADRÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 257, DE 30/06/99, DO CONAMA; NORMA ABNT 11175/90	60	UND	13,51	R\$ 810,60
2	CALCULADORA GRANDE	25	UND	19,32	R\$ 483,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

3	CARREGADOR PARA AA E AAA, ACOMPANHA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA (800MAH), CYCLE BLUE, QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO; CARREGA 4 PILHAS AA	20	UND	49,00	R\$ 980,00
4	CARTELA DE PILHA ALCALINA AA, 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES	500	CARTELAS	14,80	R\$ 7.400,00
5	CARTELA DE PILHA ALCALINA AAA, 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES	524	CARTELAS	5,96	R\$ 3.123,04
6	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E/OU BATERIA, FUNÇÕES BÁSICAS	312	UND	5,69	R\$ 1.775,28
7	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 V, DE LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	10	PACOTES	3,30	R\$ 33,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.604,92 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

LOTE 06 - PEDAGÓGICO E ARTES

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, COR VARIADA, TAMANHO: Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES	200	EMBALAG EM	10,29	R\$ 2.058,00
2	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7	2.200	EMBALAG EM	10,57	R\$ 23.254,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

3	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES SORTIDAS, RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA NA EMBALAGEM, TIPO ZIP LOCK, PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DAS CANETAS, COM TAMPA OCTAVADA PARA ENCAIXE ADEQUADO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO	25	UND	5,81	R\$ 145,25
4	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1 MM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA, CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CAIXAS	15,62	R\$ 468,60
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, QUANTIDADE DE CARGAS: 1, MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA: MÉDIA, COR DA TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,0 MM, TINTA ÓLEO, GRIP EMBORRACHADO, RETRÁTIL	50	CAIXAS	42,22	R\$ 2.111,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA: GROSSA, COR DA TINTA: VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CAIXAS	45,83	R\$ 2.291,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA: NÍQUEL, TIPO DE ESCRITA: MÉDIA, COR DA TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, GRIP EMBORRACHADO MACIO, CLIP	50	UND	3,10	R\$ 155,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

8	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS: 1, MATERIAL DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA: FINA, COR DA TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS	44,85	R\$ 4.485,00
9	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	150	UND	7,88	R\$ 1.182,00
10	FOLHA DE ISOPOR 30 MM	150	UND	9,65	R\$ 1.447,50
11	FOLHA DE ISOPOR 50 MM	150	UND	17,44	R\$ 2.616,00
12	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CAIXAS	12,71	R\$ 1.271,00
13	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO COM NO MÍNIMO 4 G, COMPOSTO DE ÁGUA, ESPESANTE, CONSERVANTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICO, CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROXO, ROSA E LARANJA	60	UND	34,66	R\$ 2.079,60
14	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE DE CORES: 12, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	100	UND	6,56	R\$ 656,00



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

15	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL DAS CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO DE CABO: LONGO, TAMANHO: 14, FORMATO: CHATO	50	UND	3,71	R\$ 185,50
16	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL DAS CERDAS: PELO SINTÉTICO, TIPO DE CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHANFRADO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA	50	UND	4,25	R\$ 212,50
17	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: FELTRO, TIPO DE CARGA: DESCARTÁVEL, COR DA TINTA: VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CAIXAS	26,58	R\$ 1.329,00
18	REFIL DE TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 37 ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	2	UND	7,08	R\$ 14,16
19	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE DO FRASCO: 42 ML	50	UND	7,18	R\$ 359,00
20	TINTA PARA TECIDO COM 12 UNIDADES	100	CAIXAS	49,99	R\$ 4.999,00
21	BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 6,5", CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100	EMBALAG EM	10,11	R\$ 1.011,00
22	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	20	UND	5,93	R\$ 118,60



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

23	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL DA BASE: FELTRO, MATERIAL DO CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	66	UND	4,35	R\$ 287,10
24	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 54 MM, LARGURA: 23 MM, COR: AZUL E VERMELHA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	100	CAIXAS	23,53	R\$ 2.353,00
25	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 35 MM, ALTURA: 10 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	UND	21,25	R\$ 1.062,50
26	BORRACHA TIPO PONTEIRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	57	PACOTES	20,23	R\$ 1.153,11
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0,7, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CAIXAS	54,88	R\$ 1.646,40
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,00 MM, NA COR PRETA, TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CAIXAS	52,43	R\$ 2.621,50
29	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: CHANFRADA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CAIXAS	25,10	R\$ 1.255,00
30	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	150	CAIXAS	26,47	R\$ 3.970,50



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

31	COLEÇÃO LÁPIS DE CERA GIZÃO, ESTOJO COM 12 UNIDADES	100	UND	10,21	R\$ 1.021,00
32	COLEÇÃO LÁPIS DE COR HIDROCOR FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES	110	CAIXAS	9,87	R\$ 1.085,70
33	COLEÇÃO LÁPIS DE MADEIRA GRANDE, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	100	CAIXAS	11,87	R\$ 1.187,00
34	GIZ DE CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS	150	UND	6,73	R\$ 1.009,50
35	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICOLOR, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	200	CAIXAS	9,65	R\$ 1.930,00
36	LÁPIS PILOTO, CORES VARIADAS	50	UND	3,07	R\$ 153,50
37	LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA: 2 MM, DUREZA DA CARGA: 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DESENHO, MATERIAL DA CARGA: GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES	100	CAIXAS	44,41	R\$ 4.441,00
38	QUADRO BRANCO 2,00 X 2,50 M	7	UND	429,16	R\$ 3.004,12
39	QUADRO BRANCO DE PAREDE 100 X 80 CM	25	UND	108,33	R\$ 2.708,25
40	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, COR DA MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 250 CM, TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS	5	UND	253,70	R\$ 1.268,50
41	QUADRO DE AVISO 0,90 X 0,60 M	10	UND	99,44	R\$



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

					994,40
42	QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL: CHAPA METÁLICA, COR: BRANCA, MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 200 CM, COMPRIMENTO: 120 CM, COR DA MOLDURA: ANODIZADO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO BASE MDF	3	UND	354,46	R\$ 1.063,38
43	QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70 X 100 CM	10	UND	173,85	R\$ 1.738,50
44	REFIL DE TINTA, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO	6	UND	6,40	R\$ 38,40
45	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍLICA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO DE 250 ML	205	UND	8,18	R\$ 1.676,90
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 90.118,47 (noventa mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).					

1.2 O objeto do presente Termo de Referência está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 Os materiais acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas e justificadas a necessidade da contratação,



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

a solução escolhida, os resultados pretendidos e os demais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, evidenciando a viabilidade e o interesse público da presente contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, tendo em vista que não foi elaborado pela municipalidade.

3 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa da contratação, encontra-se fundamentada no DFD, apêndice à este processo.

3.2. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, garantindo a continuidade das atividades administrativas, o adequado funcionamento dos serviços públicos e o suporte às ações desenvolvidas pela Administração Municipal, contribuindo para maior eficiência, organização e qualidade na prestação dos serviços à população.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá atender às necessidades de aquisição de materiais de expediente destinados ao funcionamento das atividades administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, observando-se os seguintes requisitos:

4.1.1. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem avarias, defeitos ou quaisquer características que comprometam sua utilização;

4.1.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento;

4.1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando existentes;

4.1.5. A contratada deverá realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga;

4.1.6. Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município;

4.1.7. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, padronização, qualidade e continuidade das atividades administrativas municipais.

5 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra ou documento equivalente, emitida pela Secretaria responsável.

5.1.2. Não será permitida entrega dos materiais que não for acompanhado da autorização de compra e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

5.1.3. Os materiais do objeto em desacordo com a autorização de compra e com a proposta não será aceito e deverá ser substituído ou reparado imediatamente e sem qualquer custo adicional.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues na rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, centro, Várzea/RN.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

5.3 Da Garantia da contratação

5.3.1. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

6.2. A entrega deverá ser realizada no endereço Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, em dias e horários previamente definidos pela Administração.

6.3. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos materiais.

6.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de modo a garantir sua integridade e conservação durante o transporte e até o recebimento definitivo.

6.5. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem sinais de uso, avarias, defeitos ou quaisquer outras condições que comprometam sua utilização.

6.6. A entrega deverá observar rigorosamente as especificações, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.7. No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará quantidade, qualidade, integridade, especificações e demais condições previstas na contratação.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

6.8. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias ou qualquer irregularidade.

6.9. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou em quantidade divergente deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.10. A substituição ou correção dos materiais rejeitados deverá ocorrer às expensas da contratada, inclusive quanto ao transporte, retirada e nova entrega dos produtos.

6.11. A contratada deverá disponibilizar responsável para acompanhar as entregas e solucionar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento, sempre que solicitado pela Administração.

6.12. Caso a contratada identifique qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, deverá comunicar imediatamente à Administração, apresentando justificativa e as providências necessárias para regularização.

6.13. O recebimento dos materiais pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

6.14. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e constatação de que os materiais atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.15. O descumprimento dos prazos e condições estabelecidos para a entrega sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7 – DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

7.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

7.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

7.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8 – DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os materiais de expediente objeto da contratação se enquadram como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com adjudicação por lote, considerando o agrupamento dos itens segundo critérios de afinidade, similaridade, finalidade de utilização, características de comercialização, logística de fornecimento e racionalização da gestão contratual.

8.1.2. A opção pelo parcelamento do objeto em lotes foi precedida de análise técnica e econômica pela Administração, considerando as características dos materiais, a possibilidade de consolidação das entregas, a racionalização dos custos logísticos, o



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

potencial aproveitamento de economia de escala, a redução da fragmentação do fornecimento, a eficiência da gestão e da fiscalização contratual e a necessidade de preservação da competitividade.

8.1.3. A formação dos lotes foi realizada de acordo com a afinidade material, funcional e comercial dos itens, buscando-se evitar tanto o agrupamento excessivo de objetos sem relação entre si quanto o fracionamento excessivo da contratação, que poderia resultar no aumento dos custos administrativos, operacionais e logísticos.

8.1.4. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

Para fins de formação, disputa, julgamento e adjudicação, os itens foram agrupados nos seguintes lotes:

I – LOTE 01 – CADERNOS, LIVROS DE ATA E AFINS: composto por materiais destinados ao registro, escrituração, organização e controle de informações administrativas, apresentando afinidade quanto à finalidade de utilização, às características de fornecimento e ao segmento de mercado;

II – LOTE 02 – PAPELARIA: composto por materiais de papelaria utilizados nas atividades administrativas, apresentando afinidade comercial e funcional, possibilitando a consolidação das entregas e a racionalização do fornecimento;

III – LOTE 03 – PASTAS E AFINS: composto por materiais destinados à organização, acondicionamento, classificação e arquivamento de documentos, com características funcionais, comerciais e logísticas compatíveis;

IV – LOTE 04 – FIXAÇÃO: composto por materiais utilizados para fixação, união, organização e manuseio de documentos e demais materiais de expediente, considerando a afinidade funcional e comercial dos produtos;

V – LOTE 05 – CALCULADORAS, PILHAS E AFINS: composto por materiais relacionados ao apoio às atividades administrativas e ao funcionamento de equipamentos eletrônicos de pequeno porte, considerando a complementaridade de utilização e a compatibilidade de fornecimento;

VI – LOTE 06 – PEDAGÓGICO E ARTES: composto por materiais destinados às atividades pedagógicas, educacionais, recreativas e artísticas, reunidos em razão da afinidade quanto à finalidade de utilização e ao segmento de mercado fornecedor.

Considerando o valor estimado do **Lote 06** e a necessidade de observância das disposições relativas ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o referido lote será destinado à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, sem exclusividade de participação para ME/EPP, preservando-se, contudo, os benefícios legalmente assegurados às empresas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

8.1.5. A composição dos lotes observa as características efetivas dos itens, sua afinidade funcional e comercial e a capacidade do mercado fornecedor, de modo a evitar restrições indevidas à participação de empresas aptas ao fornecimento e preservar a competitividade do certame.

8.1.6. A justificativa técnica e econômica detalhada para o parcelamento do objeto e para a formação de cada lote consta do **ANEXO II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PARCELAMENTO DO OBJETO POR LOTES**, que integra este **Termo de Referência para todos os fins**.

8.1.7. A adoção do julgamento por lote busca proporcionar maior eficiência à contratação mediante a consolidação de itens de natureza semelhante, permitindo a racionalização das entregas, a redução da fragmentação logística, o melhor aproveitamento da capacidade de fornecimento dos contratados e a redução da quantidade de procedimentos administrativos relacionados ao recebimento, conferência, controle, armazenamento e fiscalização dos materiais.

8.1.8. A adoção do critério de menor preço por lote não afasta a análise individual dos preços unitários dos itens que o compõem, devendo ser observados os respectivos **preços máximos unitários aceitáveis estabelecidos pela Administração**, conforme planilha integrante do **Anexo I – Termo de Referência** e do instrumento convocatório.

8.1.9. O preço unitário ofertado para cada item não poderá ser superior ao respectivo **preço máximo unitário aceitável** estabelecido pela Administração, ainda que o valor global proposto para o lote seja igual ou inferior ao valor máximo estimado para o respectivo lote, observado o procedimento de negociação previsto no Edital e na legislação aplicável.

8.1.10. Será considerado vencedor de cada lote o licitante que apresentar a proposta de **menor preço global para o respectivo lote**, desde que atenda integralmente às especificações, aos quantitativos, às condições de fornecimento e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto aos preços máximos unitários definidos para os itens integrantes do lote.

8.1.11. A proposta deverá contemplar todos os itens integrantes do lote para o qual o licitante apresentar oferta, com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, observadas as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e preços máximos unitários estabelecidos pela Administração.

8.1.12. A adjudicação será realizada por lote e somente ocorrerá quando a proposta classificada em primeiro lugar atender integralmente às exigências estabelecidas para todos os itens que compõem o respectivo lote, bem como às demais condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8.1.13. A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, eficiência, competitividade, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

8.1.14. A participação e o julgamento observarão as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente quanto ao tratamento favorecido e diferenciado assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando-se o regime de participação definido para cada lote, de acordo com o respectivo valor estimado e com a legislação aplicável.

8.1.15. A definição dos lotes não constitui agrupamento arbitrário de objetos, mas decorre de análise técnica, econômica, comercial, logística e operacional realizada pela Administração, estando demonstradas no **Anexo II – Justificativa Técnica do Parcelamento do Objeto por Lotes** as razões de afinidade, funcionalidade, comercialização, logística, potencial economia de escala, competitividade e eficiência administrativa que fundamentam a modelagem adotada.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- k) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **ressalvado o disposto na alínea “c” deste item para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos;**

c) Para as **empresas constituídas no exercício anterior ao da realização da licitação**, que possuam apenas **1 (um) exercício social completo**, será admitida a apresentação do **balanço patrimonial e das demonstrações contábeis referentes a esse único exercício social completo**, já exigível e apresentado na forma da lei, não sendo exigida a apresentação de demonstrações contábeis relativas a exercício ainda não encerrado ou cuja apresentação não seja legalmente exigível;

d) Para as **empresas constituídas no exercício em curso**, será admitida a apresentação de **balanço de abertura**, na forma da legislação aplicável;

e) Comprovação de registro do balanço na Junta Comercial ou via SPED Contábil, quando aplicável;

f) A boa situação financeira será avaliada pelos seguintes índices:

- **Liquidez Geral (LG) $\geq$ 1,00;**
- **Liquidez Corrente (LC) $\geq$ 1,00;**
- **Solvência Geral (SG) $\geq$ 1,00.**

g) Os índices serão calculados pelas fórmulas usuais, admitida a comprovação por meio de memória de cálculo assinada por profissional habilitado.

h) O licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante apresentação de **capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo**, correspondente a até **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, conforme permitido pela legislação.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

9 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação será de R\$ 658.458,48 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada em anexo, considerando os valores obtidos junto a fontes de preços utilizadas pela Administração, observando-se as especificações, quantidades e condições de fornecimento ou execução previstas para o objeto.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12 – DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, bem como pelo descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes da contratação, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

13.1.1. Advertência, aplicada nas seguintes hipóteses:

- **a)** Pequenas falhas formais ou documentais que não comprometam a execução do contrato, desde que sanadas no prazo fixado pela Administração;
- **b)** Atraso na entrega de até 2 (dois) dias corridos, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização;
- **c)** Primeira ocorrência de descumprimento de obrigação acessória, quando não houver prejuízo à Administração.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

13.1.2. Multa, aplicada nas seguintes condições:

Hipótese	Percentual	Base de Cálculo
I – Atraso na entrega	0,3% ao dia corrido	Valor do item/lote objeto do pedido
II – Atraso na entrega (limite máximo)	5%	Valor do item/lote objeto do pedido
III – Inexecução parcial	10%	Valor do item/lote não entregue ou em desacordo
IV – Inexecução total	15%	Valor total do pedido ou contrato
V – Descumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais ou sociais	5%	Valor total do pedido ou contrato
VI – Entrega de materiais em desacordo com as especificações (qualidade, marca, modelo, dimensões)	5%	Valor do item rejeitado
VII – Recusa injustificada em substituir ou reparar materiais rejeitados no prazo estipulado	3%	Valor do item rejeitado
VIII – Entrega de quantidades divergentes (a menor) em relação ao pedido	2%	Valor do item faltante
IX – Não comunicação prévia de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega (art. 11.1.4)	1%	Valor total do pedido

13.1.2.1. A multa será aplicada de forma independente e cumulativa com as demais sanções, quando cabível.

13.1.2.2. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à Contratada ou, não sendo possível, será cobrado judicialmente.

13.1.2.3. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

13.1.2.4. O descumprimento de obrigações acessórias, tais como:

- **a)** Ausência de identificação ou rastreabilidade dos produtos nas notas fiscais (item 7.4);
- **b)** Não disponibilização de responsável para acompanhamento das entregas (item 6.11);



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

- c) Apresentação de documentação fiscal com irregularidades sanáveis após o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Sujeitará a Contratada à multa de **1% (um por cento)** sobre o valor do pedido, aplicável após notificação e não regularização no prazo assinalado.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, aplicada nos seguintes casos:

- a) Reincidência em faltas já punidas com multa;
- b) Fornecimento de materiais com adulteração, falsificação ou que coloquem em risco a segurança ou a saúde dos usuários;
- c) Descumprimento injustificado do prazo de entrega por mais de 5 (cinco) dias corridos;
- d) Recusa injustificada em substituir materiais em desacordo com as especificações;
- e) Fornecimento de materiais com prazo de validade vencido ou com data de fabricação superior a 6 (seis) meses na data da entrega.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicada nos casos mais graves, tais como:

- a) Fraude comprovada na execução do contrato;
- b) Falsificação ou adulteração de documentos apresentados no processo licitatório ou durante a execução;
- c) Abandono do contrato sem justa causa;
- d) Condenação transitada em julgado por crimes contra a Administração Pública.

13.2. A aplicação das sanções observará os seguintes critérios de gradação e proporcionalidade:

Critério	Ponderação
Natureza e gravidade da infração	Será considerada a extensão do dano causado à Administração
Reincidência	Agrava a penalidade a ser aplicada
Culpa do infrator	Será verificada a intencionalidade ou mero descuido
Porte da empresa	Será considerada a condição de ME/EPP para fixação de multas
Vantagem obtida com a infração	Evitar que o descumprimento seja vantajoso ao infrator
Prazo de entrega	Será considerada a urgência da demanda informada na Ordem de Fornecimento



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

Critério	Ponderação
Quantidade de itens rejeitados	Quanto maior o percentual de itens rejeitados em relação ao total do pedido, maior a gravidade
Tempo de regularização	A regularização voluntária e célere será considerada atenuante

13.3. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, observada a proporcionalidade, exceto a advertência, que não se acumula com multa para o mesmo fato.

13.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo próprio, assegurando-se ao infrator o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Para os fins do disposto neste capítulo, consideram-se reincidentes as infrações cometidas no prazo de 3 (três) anos contados da aplicação da sanção anterior, desde que relacionadas ao mesmo objeto ou a obrigações similares.

13.6. Na aplicação de multas a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Administração poderá reduzir os percentuais previstos em até 50% (cinquenta por cento), observadas a gravidade da infração e a reincidência, em atendimento ao princípio da proporcionalidade e ao tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

13.7. São consideradas **atenuantes**:

- **a)** A correção espontânea da irregularidade antes da notificação formal;
- **b)** A ausência de reincidência nos últimos 12 (doze) meses;
- **c)** O atendimento voluntário a demandas urgentes da Administração em prazo inferior ao contratado.

13.8. São consideradas **agravantes**:

- **a)** A reincidência específica na mesma infração;
- **b)** A tentativa de ocultar ou dissimular a irregularidade;
- **c)** A infração que cause prejuízo direto à prestação de serviços públicos essenciais.

14 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

14.1 A dotação orçamentária será informada pela secretaria municipal de finanças.

Várzea/RN, 09 de setembro de 2026.

Norádia Faustino De Almeida Oliveira
Secretária de administração



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

ANEXO II

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PARCELAMENTO DO OBJETO POR LOTES

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente documento tem por finalidade apresentar a **Justificativa Técnica e Econômica para o Parcelamento do Objeto por Lotes**, referente à contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de **materiais de expediente**, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

1.2. A presente justificativa integra o Termo de Referência e fundamenta a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando a natureza dos materiais, sua afinidade funcional e comercial, as características do mercado fornecedor, a logística de fornecimento e as necessidades de gestão, recebimento, armazenamento, distribuição e fiscalização da contratação.

1.3. O objeto foi estruturado em **06 (seis) lotes**, abrangendo os itens constantes da planilha de quantitativos e preços estimados, observando-se critérios objetivos de afinidade, similaridade, finalidade de utilização, características comerciais e compatibilidade logística.

1.4. A definição dos lotes foi realizada com o propósito de alcançar o equilíbrio entre a ampliação da competitividade e a eficiência da contratação, evitando-se tanto a concentração excessiva de objetos distintos quanto a fragmentação excessiva do fornecimento.

2. DO FUNDAMENTO PARA O PARCELAMENTO

2.1. O parcelamento do objeto constitui medida de planejamento da contratação e deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2. Na presente contratação, a Administração avaliou a possibilidade de realização da disputa individualizada por item e verificou que o elevado número de itens poderia ocasionar excessiva fragmentação do fornecimento, com reflexos sobre a gestão administrativa, logística, recebimento, conferência, armazenamento, controle e fiscalização.

2.3. Por outro lado, a reunião de todos os materiais em um único lote poderia restringir a participação de empresas que atuam em segmentos específicos do mercado de materiais de expediente, obrigando-as a apresentar capacidade de fornecimento de produtos de naturezas distintas.

2.4. Diante disso, optou-se pela divisão dos itens em **06 (seis) lotes**, constituídos segundo critérios de afinidade material, funcional, comercial e logística.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

2.5. A solução adotada busca evitar a formação de lotes excessivamente amplos ou heterogêneos, ao mesmo tempo em que impede a fragmentação desnecessária do objeto em centenas de disputas individualizadas.

2.6. O parcelamento, portanto, foi definido mediante análise das características do objeto e das condições de mercado, buscando-se compatibilizar:

- a) competitividade;
- b) economicidade;
- c) eficiência administrativa;
- d) racionalização logística;
- e) afinidade entre os produtos;
- f) capacidade do mercado fornecedor;
- g) facilidade de recebimento e conferência;
- h) organização e controle dos estoques;
- i) eficiência da fiscalização; e
- j) seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A FORMAÇÃO DOS LOTES

3.1. Para definição da composição dos lotes foram considerados, de forma conjunta, os seguintes critérios:

- I – **afinidade material**, considerando a natureza e as características físicas dos produtos;
- II – **afinidade funcional**, considerando a finalidade e a forma de utilização dos materiais;
- III – **afinidade comercial**, considerando os segmentos de mercado e os fornecedores que habitualmente comercializam os produtos;
- IV – **compatibilidade logística**, considerando as possibilidades de aquisição, transporte, entrega e recebimento conjunto;
- V – **racionalização administrativa**, considerando a necessidade de reduzir a fragmentação dos procedimentos de recebimento, conferência, controle e fiscalização;



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

VI – **possibilidade de ganho de eficiência**, decorrente da reunião de produtos com características semelhantes;

VII – **preservação da competitividade**, evitando-se a exigência de que um único fornecedor seja capaz de atender a todo o universo de materiais objeto da contratação; e

VIII – **busca da proposta mais vantajosa**, mediante a adoção de modelo que concilie preço, competitividade e eficiência na execução.

3.2. A composição dos lotes não foi realizada de forma arbitrária, mas mediante agrupamento de itens que apresentam relação de natureza, finalidade, utilização ou comercialização.

3.3. Os critérios adotados encontram-se diretamente relacionados às características do objeto e às necessidades da Administração, não tendo como finalidade restringir a participação de potenciais fornecedores.

4. DA COMPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DOS LOTES

4.1. LOTE 01 – CADERNOS, LIVROS DE ATA E AFINS

4.1.1. O Lote 01 é composto por materiais destinados ao registro, escrituração, anotações, organização e controle de informações administrativas e institucionais.

4.1.2. Os itens possuem afinidade quanto à finalidade de utilização e integram o mesmo segmento de materiais utilizados para registros e documentação das atividades administrativas.

4.1.3. O agrupamento possibilita maior racionalização do fornecimento e das entregas, considerando a similaridade funcional dos produtos e a possibilidade de atendimento por fornecedores que atuam no segmento de papelaria e materiais de expediente.

4.1.4. A formação do lote também facilita o recebimento, a conferência e o controle dos materiais, sem exigir que a Administração realize procedimentos individualizados para cada produto de natureza semelhante.

4.2. LOTE 02 – PAPELARIA

4.2.1. O Lote 02 reúne materiais de papelaria e expediente destinados às atividades administrativas desenvolvidas pelos órgãos e unidades municipais.

4.2.2. Os itens apresentam significativa afinidade funcional e comercial, sendo produtos normalmente comercializados por empresas que atuam no segmento de papelaria, escritório e materiais de expediente.

4.2.3. O agrupamento desses produtos permite maior racionalização das entregas e facilita o controle dos materiais utilizados rotineiramente pela Administração.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

4.2.4. A composição do lote não impede a participação de empresas especializadas no segmento, uma vez que os produtos possuem relação comercial e funcional compatível.

4.3. LOTE 03 – PASTAS E AFINS

4.3.1. O Lote 03 é composto por pastas, classificadores e materiais correlatos destinados ao acondicionamento, organização, classificação, arquivamento e conservação de documentos.

4.3.2. Os produtos apresentam afinidade funcional direta, uma vez que são utilizados para finalidades relacionadas à organização e ao armazenamento documental.

4.3.3. A reunião dos itens em lote específico permite maior racionalização logística e administrativa, considerando as características comerciais dos produtos e o perfil dos fornecedores que atuam nesse segmento.

4.3.4. A composição do lote possibilita, ainda, maior eficiência no recebimento e na conferência dos materiais, dada a proximidade de suas características e finalidades.

4.4. LOTE 04 – FIXAÇÃO

4.4.1. O Lote 04 reúne materiais utilizados para fixação, união, organização, manuseio e utilização complementar em documentos e materiais de expediente.

4.4.2. O agrupamento considera a afinidade funcional e comercial dos produtos, bem como sua utilização nas rotinas administrativas.

4.4.3. A reunião desses itens em lote específico contribui para a racionalização das entregas e para a eficiência das atividades de recebimento, conferência e armazenamento.

4.4.4. A formação do lote também está relacionada ao perfil do mercado fornecedor, considerando empresas que comercializam materiais de expediente e produtos de apoio às atividades administrativas.

4.5. LOTE 05 – CALCULADORAS, PILHAS E AFINS

4.5.1. O Lote 05 reúne calculadoras, pilhas e materiais correlatos destinados ao apoio às atividades administrativas e ao funcionamento de equipamentos eletrônicos de pequeno porte.

4.5.2. O agrupamento considera a complementaridade de utilização dos produtos e a existência de compatibilidade comercial entre os itens.

4.5.3. A concentração desses materiais em lote específico permite maior racionalização do fornecimento, especialmente quanto à logística de entrega, recebimento e controle.

4.5.4. A composição do lote também observa o segmento de mercado dos fornecedores que comercializam materiais de apoio às atividades administrativas e equipamentos de pequeno porte.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

4.6. LOTE 06 – PEDAGÓGICO E ARTES – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.6.1. O Lote 06 é composto por materiais destinados às atividades pedagógicas, educacionais, recreativas e artísticas desenvolvidas pelos órgãos e unidades municipais.

4.6.2. Os itens apresentam afinidade quanto à finalidade de utilização, estando relacionados a atividades de natureza pedagógica, educativa, recreativa e artística.

4.6.3. A reunião desses produtos em lote específico permite melhor organização do fornecimento, considerando a natureza dos materiais e o segmento de mercado responsável por sua comercialização.

4.6.4. O **Lote 06 será destinado à AMPLA CONCORRÊNCIA**, admitindo-se a participação de empresas de qualquer porte que atendam às condições de habilitação e às demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.6.5. A adoção da ampla concorrência para o Lote 06 decorre do seu valor estimado e da necessidade de observância dos limites estabelecidos pela **Lei Complementar nº 123/2006** para a adoção de exclusividade em favor de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.6.6. A opção pela ampla concorrência busca ampliar o universo de potenciais fornecedores e preservar a competitividade do certame, sem prejuízo da aplicação dos benefícios legalmente assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando preenchidos os respectivos requisitos legais.

5. DA ANÁLISE DA AQUISIÇÃO POR ITEM

5.1. A Administração analisou a possibilidade de adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que tal modelo poderia, em determinadas situações, ampliar o número de potenciais participantes.

5.2. Contudo, a adoção do julgamento individual para todos os itens resultaria em elevado grau de fragmentação do fornecimento, considerando a quantidade total de itens que compõem o objeto.

5.3. A fragmentação excessiva poderia ocasionar aumento da quantidade de fornecedores contratados, maior número de entregas, maior volume de documentos fiscais, multiplicação das atividades de conferência e recebimento e maior complexidade na fiscalização e no controle dos materiais.

5.4. Além disso, a contratação individualizada de cada item poderia reduzir a eficiência logística, especialmente em razão da necessidade de acompanhamento de diferentes fornecedores para produtos que apresentam afinidade de natureza e utilização.

5.5. A Administração, portanto, concluiu que a adoção do julgamento por lote, com agrupamento dos itens por afinidade, apresenta solução mais equilibrada para a contratação pretendida.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

5.6. Ressalta-se que a adoção do critério de menor preço por lote não implica afastamento da análise individual dos preços unitários.

5.7. Cada item integrante dos lotes terá **preço máximo unitário aceitável**, definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração.

5.8. Dessa forma, a Administração preserva o controle sobre a compatibilidade individual dos preços com os valores de mercado, evitando que eventual redução no preço de determinados itens seja utilizada para compensar preços excessivos em outros itens do mesmo lote.

6. DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

6.1. A formação dos lotes foi realizada de maneira a preservar a competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas que atuem nos respectivos segmentos de mercado.

6.2. Não foram reunidos em um mesmo lote produtos que apresentem incompatibilidade material, funcional ou comercial que possa restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

6.3. A divisão em seis grupos permite que empresas especializadas em determinados segmentos possam participar da licitação sem a necessidade de assumir a obrigação de fornecer todo o conjunto de materiais de expediente.

6.4. A modelagem adotada busca, assim, equilibrar a necessidade de ampliação da competitividade com a necessidade de evitar excessiva fragmentação da contratação.

6.5. A Administração deverá observar, durante a condução do procedimento licitatório, os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo, razoabilidade e proporcionalidade, abstendo-se de estabelecer exigências que não guardem relação com o objeto.

7. DA RACIONALIZAÇÃO LOGÍSTICA

7.1. A organização dos itens por lotes de afinidade possibilita racionalizar a logística de fornecimento, especialmente quanto ao planejamento, transporte, entrega e recebimento dos materiais.

7.2. A concentração de produtos semelhantes em determinado lote permite ao fornecedor organizar de maneira mais eficiente suas operações de separação, acondicionamento, transporte e entrega.

7.3. Para a Administração, a medida contribui para a redução da quantidade de operações de recebimento e conferência, especialmente quando os materiais são entregues conjuntamente.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

7.4. A racionalização logística também favorece o controle de estoque e a distribuição dos materiais entre as unidades administrativas, sem afastar a necessidade de conferência individual de cada item entregue.

8. DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

8.1. A adoção do parcelamento por lotes contribui para a eficiência das atividades administrativas relacionadas à contratação.

8.2. A divisão racional dos itens reduz a necessidade de gerenciamento de grande quantidade de fornecedores para materiais que apresentam características semelhantes.

8.3. A medida favorece a organização dos procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e fiscalização.

8.4. A redução da fragmentação também tende a diminuir a quantidade de atos administrativos e operacionais necessários para o acompanhamento da execução do fornecimento.

8.5. Ressalta-se que a eficiência administrativa não será utilizada como fundamento isolado para restringir a competitividade, tendo sido considerada em conjunto com as características técnicas, comerciais e logísticas do objeto.

9. DA ECONOMICIDADE E DA BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

9.1. O modelo adotado busca proporcionar condições para obtenção de preços competitivos, considerando a possibilidade de fornecimento conjunto de produtos que possuem afinidade entre si.

9.2. O agrupamento poderá permitir maior eficiência logística por parte dos fornecedores, especialmente em relação ao planejamento das entregas e ao transporte de produtos correlatos.

9.3. A Administração, contudo, não presume a existência de economia de escala em todos os itens ou lotes, devendo a economicidade ser efetivamente aferida durante o procedimento licitatório mediante comparação das propostas com os preços máximos aceitáveis estabelecidos na pesquisa de preços.

9.4. A adoção do menor preço por lote será acompanhada da análise individual dos preços unitários dos itens, garantindo-se que nenhum preço unitário ofertado ultrapasse o respectivo limite máximo estabelecido pela Administração.

9.5. Dessa forma, pretende-se assegurar que a contratação resulte na seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, observados os requisitos de qualidade, especificação, preço e condições de fornecimento.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

10. DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS

10.1. Para todos os itens integrantes dos seis lotes serão estabelecidos **preços máximos unitários aceitáveis**, com fundamento na pesquisa de preços realizada pela Administração.

10.2. Os preços máximos unitários deverão constar da planilha de preços integrante do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

10.3. O licitante deverá apresentar preço unitário para cada item integrante do lote disputado.

10.4. O preço unitário ofertado não poderá ultrapassar o respectivo preço máximo unitário estabelecido pela Administração.

10.5. A análise individual dos preços unitários será realizada ainda que o valor global do lote esteja dentro do limite máximo estimado.

10.6. A sistemática tem por objetivo preservar a economicidade da contratação e impedir a aceitação de valores unitários incompatíveis com os preços de mercado.

11. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. A contratação observará as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.2. O regime de participação será definido de acordo com as características e o valor estimado de cada lote, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

11.3. O **Lote 06 – Pedagógico e Artes** será destinado à **ampla concorrência**, não sendo estabelecida exclusividade de participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.4. A adoção da ampla concorrência no Lote 06 não implica afastamento dos benefícios legalmente assegurados às ME/EPP, os quais serão aplicados quando presentes os respectivos requisitos legais.

11.5. Nos demais lotes, deverão ser observadas as regras de tratamento favorecido e diferenciado aplicáveis, conforme estabelecido no instrumento convocatório e na legislação vigente.

12. DA AUSÊNCIA DE AGRUPAMENTO ARBITRÁRIO

12.1. A Administração esclarece que a formação dos lotes não decorreu de mera conveniência administrativa ou de agrupamento indiscriminado de produtos.

12.2. Cada lote foi constituído a partir de critérios objetivos relacionados à natureza, finalidade, utilização, comercialização e logística dos itens.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

12.3. A modelagem busca evitar dois extremos:

I – a concentração de todos os itens em um único lote, que poderia restringir a competitividade em razão da diversidade dos produtos; e

II – a fragmentação integral do objeto em itens individualizados, que poderia aumentar excessivamente a complexidade administrativa e logística da contratação.

12.4. O modelo adotado representa, portanto, solução intermediária destinada a compatibilizar a competitividade com a eficiência da execução.

13. DA GESTÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O parcelamento por lotes também foi considerado sob a perspectiva da gestão e fiscalização da futura contratação.

13.2. A reunião de produtos de natureza semelhante facilita o acompanhamento das obrigações de fornecimento, especialmente quanto aos prazos, quantitativos, especificações e condições de entrega.

13.3. A fiscalização deverá realizar a conferência individual dos produtos recebidos, verificando a correspondência entre os materiais entregues e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

13.4. O agrupamento dos itens em lotes não afasta a responsabilidade da Administração de realizar o controle individual dos quantitativos e preços de cada item.

13.5. A cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser formalmente designado o respectivo fiscal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14. DA CONCLUSÃO

14.1. Após análise das características do objeto, das condições de mercado e das necessidades administrativas do Município, conclui-se que o parcelamento dos materiais de expediente em **06 (seis) lotes**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por lote**, constitui solução técnica e economicamente adequada para a contratação pretendida.

14.2. A modelagem adotada permite:

I – preservar a competitividade do certame;

II – possibilitar a participação de empresas especializadas em determinados segmentos;

III – evitar a concentração excessiva de produtos de naturezas distintas em um único lote;

IV – evitar a fragmentação excessiva da contratação;



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

V – racionalizar as entregas;

VI – facilitar o recebimento e a conferência dos materiais;

VII – contribuir para a eficiência da gestão e fiscalização;

VIII – possibilitar maior racionalização logística;

IX – preservar o controle individual dos preços unitários; e

X – buscar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.3. O **Lote 06 – Pedagógico e Artes** será destinado à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, permitindo a participação de empresas de qualquer porte, sem exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 quando legalmente cabíveis.

14.4. A Administração entende que a divisão dos itens nos seis lotes acima descritos está fundamentada em critérios técnicos, funcionais, comerciais, econômicos, logísticos e administrativos, não configurando agrupamento arbitrário ou direcionamento da contratação.

14.5. A adoção do critério de menor preço por lote deverá ser acompanhada da análise individual dos preços unitários, mediante observância dos respectivos **preços máximos unitários aceitáveis** estabelecidos na planilha da Administração.

14.6. Diante do exposto, considera-se tecnicamente justificada a adoção do **parcelamento do objeto em 06 (seis) lotes**, com julgamento pelo **menor preço por lote**, como solução compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Várzea/RN, 08 de setembro de 2026.

Norádia Faustino De Almeida Oliveira
Secretária de administração



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, neste ato representada pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP 59.185-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nº. 013/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 068/2026**, homologado em **XX/XX/2026**, resolve registrar os preços da empresa abaixo qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e às disposições desta Ata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas dos diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Várzea/RN**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2026** e na proposta vencedora, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. O registro de preços não gera para a Administração obrigação de contratar, sendo facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, observados os quantitativos máximos previstos no instrumento convocatório e as necessidades da Administração.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta vencedora são os seguintes:

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG: _____

CPF/MF: _____

LOTE 01 – CADERNOS, LIVROS DE ATA E AFINS.

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, material plástico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm e altura 60 mm.	30	UND		
2	CADERNO BROCHURA, 48 folhas, costurado, capa dura, formato 1/4, capa nas cores azul, vermelho, verde e amarelo, gramatura da capa de 820 g/m² e folhas com gramatura de 56 g/m², atendendo à NBR 6045 – versão 2000.	500	UND		
3	CADERNO CAPA DURA, 01 matéria, mínimo de 96 folhas.	150	UND		
4	CADERNO CAPA DURA, 08 matérias, mínimo de 160 folhas.	100	UND		
5	CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, com 100 folhas.	200	UND		
6	CINTA ELÁSTICA, material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, para amarrar numerário, pacote com 50 unidades.	105	PACOTE		
7	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, tamanho A4, embalagem com 100 unidades.	100	PACOTE		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

8	FITILHO, cor variada, material polipropileno, tipo fino, largura 0,50 cm, rolo com 50 metros.	50	UND		
9	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, formato 1/4, capa dura, contendo 100 folhas, aproximadamente 160 x 220 mm.	50	UND		
10	LIVRO ATA, capa dura preta e brilhante, contendo 50 folhas numeradas e pautadas, sem margem, aproximadamente 206 x 300 mm.	50	UND		
11	MOLHA-DEDOS, base plástica, carga de esponja, tamanho único, diâmetro externo de 7,5 cm, formato redondo, uso com água ou glicerina líquida.	63	UND		
12	PALITO DE MADEIRA, comprimento 10 cm, aplicação para picolé, pontas redondas, cor variada, certificação ambiental.	150	PACOTE		
13	RÉGUA DE ESCRITÓRIO, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, rígida, cristal, transparente, largura 3,5 cm.	847	UND		
14	TESOURA DE PICOTAR, em aço, para trabalhos artísticos, comprimento 15 cm.	10	UND		
15	TESOURA, material aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 15 cm.	177	UND		
16	TESOURA, material aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 11 cm, sem ponta.	20	UND		
17	AGENDA ANUAL, capa em couro sintético, 336 folhas, gramatura 60 g/m², comprimento 20,50 cm, encadernação costurada, largura 143 mm, miolo em papel offset, capa preta.	80	UND		
18	CADERNETA COM CAPA DURA, folhas pautadas, formato aproximado 12 x 152 mm, 96 folhas, papel offset 63 g/m², cor preta, capa cartão triplex e contracapa cartão duplex.	50	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

19	CADERNO DE DESENHO, apresentação espiral, 100 folhas, sem papel seda, capa mole, tamanho ofício.	205	UND		
20	CADERNO, material papel offset, capa em papel offset, 96 folhas, comprimento 275 mm, largura 200 mm, capa flexível.	152	UND		
21	CADERNO, papel offset, capa de papelão duro plastificado, brochura, 200 folhas, 320 x 220 mm, cor preta, índice alfabético, para anotações.	60	UND		
22	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, diâmetro 07 mm, embalagem com 100 unidades.	40	PACOTE		
23	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, diâmetro 11 mm, embalagem com 100 unidades.	40	PACOTE		
24	LIVRO DE PONTO, 100 páginas, 04 assinaturas, 220 x 320 mm, capa 1250 g/m² revestida em papel offset plastificado 90 g/m², com 100 folhas.	50	UND		
25	LIVRO ATA, papel alta alvura, 200 folhas, gramatura 56 g/m², 298 x 203 mm, capa dura, numerado e sem margens.	100	UND		
26	LIVRO ATA, papel offset, 100 folhas, gramatura 63 g/m², 300 x 210 mm, folhas pautadas sem margem, capa dura.	100	UND		
27	LIVRO DE PONTO, 160 folhas, capa dura, 216 x 154 mm, papel offset, folhas pautadas e numeradas, gramatura 63 g/m².	50	UND		
28	LIVRO PROTOCOLO, 200 folhas, 340 x 230 mm, capa dura, folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, folhas 75 g/m² em papel apergaminhado.	50	UND		
29	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, diâmetro 09 mm, embalagem com 100 unidades.	40	PACOTE		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXX (XXXX).					

LOTE 2 – PAPELARIA



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO RECADO MATERIAL - bloco recado material: papel , cor: amarela , largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it , quantidade folhas: 100 U	300	UND		
2	BLOCO RECADO MATERIAL: - bloco recado material: papel, cor: variada , largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, postit , quantidade folhas: 200 u (pacote 4 UNID)	200	UND		
3	BLOCO RECADO - bloco recado material: papel; cor: amarela; largura: 38 mm; comprimento: 51 mm características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it quantidade folhas: 100 und	51	PACOTES		
4	BLOCO RECADO – bloco recado; material: papel; cor: amarela; largura: 38 mm; comprimento: 50 mm; tipo: removível; características adicionais: auto-adesivo; gramatura: 90 g/m2	150	PACOTES		
5	BLOCO RECADO - bloco recado; material: papel; cor: variada; largura: 38 mm; comprimento: 50 mm; características adicionais: 4 cores neon, removível/reposicionável 75 g/m2; quantidade folhas: 50 um (pac 4 unid)	100	PACOTES		
6	BLOCO RECADO - bloco recado; material: papel; cor: variada; largura: 38 mm; comprimento: 50 mm; características adicionais: 4 cores neon; removível/reposicionável 75 g/m2; quantidade folhas: 50 um (pac 1 unid)	100	PACOTES		
7	CARTOLINA GRAMATURA - cartolina gramatura: 180 g/m2,comprimento: 92 mm, largura: 65	100	PACOTES		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

8	CARTOLINA LAMINADA - cartolina laminada 150g. dimensões 49x59cm cores variadas.	100	UND		
9	CARTOLINA MATERIAL - cartolina material: celulose vegetal gramatura: 180 g/m2 comprimento: 500 mm largura: 650 mm cor: variadas	200	UND		
10	CARTOLINA MICRO ONDULADA CORES VARIADAS. - cartolina micro ondulada cores variadas.	100	UND		
11	CARTOLINA VMP COLOR SET DUPLA FACE, fluorescente. tamanho: 48x66 cm. cor: sortidas. - cartolina vmp color set dupla face, fluorescente. tamanho: 48x66 cm. cor: sortidas.	60	UND		
12	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: base d'água, - corretivo líquido material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco , aplicação: papel comum , volume: 18 ml, características adicionais: atóxico e lavável (caixac/ 12 unid)	50	CAIXAS		
13	ENVELOPE BRANCO FORMATO260X360MM, 90G, caixa com 250 unidades - envelope branco formato260x360mm, 90g, caixa com 250 unidades	50	CAIXAS		
14	ENVELOPE BRANCO FORMATO 176X250MM, 90G, caixa com 250 - envelope branco formato176x250mm, 90g, caixa com 250	50	UND		
15	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 31X41CM PCT com 100 uni. - envelope de papel madeira 31x41cm pct com 100 uni.	50	UND		
16	ENVELOPE DOURADO GRANDE	500	UND		
17	ENVELOPE DOURADO MEDIO - ENVELOPE DOURDO MEDIO	500	UND		
18	ENVELOPE GRANDE BRANCO 22*32	500	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

19	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT , modelo: saco padrão , tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m (caixa c/ 100 unidades) - envelope material: kraft , modelo: saco padrão , tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda , gramatura: 80 g/m (caixa c/ 100 unidades)	506	CAIXAS		
20	ENVELOPE PEQUENO BRANCO	500	UND		
21	ENVELOPE MATERIAL: kraft; modelo: saco padrão; tamanho (c x l): 176 x 250 mm; cor: parda; gramatura: 80 g/m2 (centena) - envelopematerial: kraft; modelo: saco padrão; tamanho (c x l): 176 x 250 mm; cor: parda; gramatura: 80 g/m2 (centena)	40	UND		
22	ENVELOPE MATERIAL: SULFITE; MODELO: OFÍCIO; tamanho (c x l):114 x 229 mm; cor: branco; gramatura: 80 g/m2 (centena)	40	UND		
23	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, medindo 210x 297mm, peso 40, branco, pacote com 250 folhas - papel oficio formato a4, medindo 210x 297mm, peso 40, branco, pacote com 250 folhas	150	PACOTES		
24	PAPEL SEDA - cores variadas - com 100 folhas	20	PACOTES		
25	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX297MM, caixa com 10 resmas (contendo 500 folhas cada resma) - 5000 folhas	120	CAIXAS		
26	PAPEL CAMURÇA - cores variadas - pacote com 25 folhas	200	PACOTES		
27	PAPEL CARTÃO MATERIAL: celulose vegetal gramatura: 240 g/m2 largura: 50 cm cor: branca comprimento: 70 cm	200	UND		
28	PAPEL COLOR SET COR: variada comprimento: 66 cm largura: 48 cm gramatura: 110 g/m2	100	UND		
29	PAPEL CONTATO rolo com 25 metros	205	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

30	PAPEL LAMINADO	100	UND		
31	PAPEL MADEIRA - pacote com 250 folhas	50	PACOTES		
32	PAPEL MICROONDULADO – pacote com 10 unidades	50	PACOTES		
33	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; PESO 60; branco, pacote com 250 folhas	100	PACOTES		
34	PAPEL PARA EMBALAR PRESENTE - PACOTE COM 20 UNIDADES	65	PACOTES		
35	PERCEVEJO LATONADO, para fixação de papel em mural, acondicionado em caixa com 100 unidades.	50	CAIXAS		
36	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA material: papel couchê cor: branca formato: retangular altura: 20 mm largura: 40 mm tipo uso: impressora térmica características adicionais: sem impressão apresentação: rolo 01 carreira com 1000 etiquetas	50	CAIXAS		
37	ETIQUETA COLANTE FORMATO 84,67 X 101,6 MM, embalagem com 100 folhas. - etiqueta colante formato 84,67 x 101,6 mm, embalagem com 100 folhas.	5	UND		
38	ETIQUETA COLANTE FORMATO 25,4 X 101,6 MM, embalagem com 100 folhas. - etiqueta colante formato 25,4 x 101,6 mm, embalagem com 100 folhas.	5	UND		
39	ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 X 101,6MM, embalagem com 100 folhas. - etiqueta colante formato 33,9 x 101,6 mm, embalagem com 100 folhas.	5	UND		

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXX (XXXX).

LOTE 3 PASTAS E AFINS



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, FORMATO 175 X 290 X 380 MM, CORES VARIADAS	600	UND		
2	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM, COR: BRANCO, IMPRESSÃO: SEM IMPRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 480 G/M²	400	UND		
3	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, COR: BRANCO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	100	UND		
4	PASTA SUSPensa, CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM GRAMPO TRILHO EM METAL, TAMANHO OFÍCIO, VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO	200	UND		
5	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA TRANSPARENTE, 3 X 235 X 335 MM	250	UND		
6	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 4 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	50	UND		
7	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO TRANSPARENTE, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 35 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO	50	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

8	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: SIMPLES, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E ABS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	50	UND		
9	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: FICHÁRIO, LARGURA: 195 MM, ALTURA: 255 MM, LOMBADA: 4 CM	50	UND		
10	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, TIPO: AZ, LARGURA: 285 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: 70 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO E BOLSA PLÁSTICA	1.352	UND		
11	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 235 CM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS	100	UND		
12	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, TIPO: CAIXA, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 350 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	10.000	UND		
13	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARMAZENAR DOCUMENTOS E IMPRESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: MODELO "L", TRANSPARENTE (PACOTE COM 10 UNIDADES)	100	PACOTES		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

14	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 240 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	2.500	UND		
15	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	50	UND		
16	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06	100	UND		
17	PASTA COLECIONADORA	500	UND		
18	PASTA COM ELÁSTICO 4 MM	300	UND		
19	PASTA COM ELÁSTICO COM 18 MM	400	UND		
20	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 55 MM	250	UND		
21	PASTA EVENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA: 24,50 CM, LARGURA: 34 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FINA, ABAS E ELÁSTICO (CAIXA COM 10 UNIDADES)	100	PACOTES		
22	PASTA OFÍCIO 40 MM	150	UND		
23	PASTA OFÍCIO 55 MM	150	UND		
24	PASTA PAPELÃO COM TRILHO	100	UND		
25	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA – 30 MM X 245 X 335 MM	250	UND		
26	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, ESPESSURA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	35	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

27	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: EUCATEX, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 230 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	10	UND		
28	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 2 CM, 18, SORTIDA	100	UND		
29	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 50 SACOS PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE 0,10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL EM PVC 9 X 6 CM, TAMANHO OFÍCIO	50	UND		

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXX (XXXX).

LOTE 4 – FIXAÇÃO

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE MAPA; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO; COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 10 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)	20	CAIXAS		
2	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, COM 246 METROS	40	ROLOS		
3	BARBANTE, MATERIAL: RAMI; COR: NATURAL; DIÂMETRO: Nº 2 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRA NATURAL	260	ROLOS		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

4	BARBANTE, MATERIAL: SISAL; COR: NATURAL; DIÂMETRO: 3 MM	30	ROLO 1 KG		
5	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS; COMPRIMENTO: 38 MM; LARGURA: 19 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO EM CAMALEÃO	20	UND		
6	BINDER CLIPS DE 32 MM PARA PRENDER DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL, PLÁSTICOS, ETC., COM FACILIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, CORES DIVERSAS)	40	CAIXAS		
7	BINDER CLIPS 15 MM, PRETO, CAIXA COM 60 UNIDADES	60	CAIXAS		
8	BINDER CLIPS 51 MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	60	CAIXAS		
9	CLIQUE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES; TAMANHO: 2/0; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	200	CAIXAS		
10	CLIQUE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; TAMANHO: 6/0; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	165	CAIXAS		
11	CLIQUE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 4/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: TRANÇADO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	171	CAIXAS		
12	CLIQUE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 8/0; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	168	CAIXAS		
13	CLIPS 2/0 – 25 X 100 – COLORIDO	10	PACOTES		
14	CLIPS 4/0 – 25 X 50 – COLORIDO	10	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

15	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	25	CAIXAS		
16	COLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 35 G; CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CAIXAS		
17	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: ISOPOR; TIPO: LÍQUIDA; CAIXA COM 12 UNIDADES DE 90 G	23	CAIXAS		
18	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO DE 1000 ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	50	UND		
19	COLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	50	CAIXAS		
20	ESTILETE, CABO PLÁSTICO, RÍGIDO, COM LÂMINA DE AÇO DE 9 MM	40	UND		
21	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL; ESPESSURA: 18 MM; MATERIAL DO CORPO: EMBORRACHADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA	400	UND		
22	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL: AÇO; TIPO: PIRANHA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: REVESTIMENTO PLASTIFICADO; COR: PRETA; COM TRAVA DE SEGURANÇA	50	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

23	EXTRATOR DE GRAMPO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: ESPÁTULA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSADO A FRIO; ESPESSURA: 1 MM; COMPRIMENTO: 150 MM; LARGURA: 15 MM	80	UND		
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M, PACOTE COM 05 UNIDADES	20	UND		
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES	10	UND		
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M, PACOTE COM 10 UNIDADES	10	UND		
27	FITA ADESIVA DE PAPEL 19 X 50 MM	100	UND		
28	FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19 MM X 30 M, BRANCA	100	UND		
29	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE; TIPO: ADESIVA; LARGURA: 18 M	100	UND		
30	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE; TIPO: GOMADA; LARGURA: 45 MM; COMPRIMENTO: 50 M; COR: MARROM	200	UND		
31	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL KRAFT; TIPO: GOMADA; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 50 M – 10 UNIDADES	200	UND		
32	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO; TIPO: TRANSPARENTE; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 33 M	150	UND		
33	FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE; LARGURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 30 M; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: MULTIUSO	100	UND		
34	FITA ADESIVA; MATERIAL: ADESIVO ACRÍLICO; TIPO: DUPLA FACE; LARGURA: 24 MM; COMPRIMENTO: 30 M (ROLO 100	200	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

	METROS)				
35	FITA GOMADA TRANSPARENTE 45 X 45	50	DÚZIAS		
36	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPO 26/06, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, NA COR PRETA, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	50	UND		
37	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	30	UND		
38	GRAMPEADOR, MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: ALICATE; TAMANHO DO GRAMPO: 106/8	10	UND		
39	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 25 FOLHAS; TAMANHO DO GRAMPO: 26/6; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALFINETA 4 FOLHAS	100	UND		
40	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 100 FOLHAS; TAMANHO DO GRAMPO: 9/14	50	UND		
41	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 20 FOLHAS; TAMANHO DO GRAMPO: 26/6	50	UND		
42	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)	244	CAIXAS		
43	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 9/14 (CAIXA COM 10.000 UNIDADES)	100	CAIXAS		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

44	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO; TIPO: MESA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; QUANTIDADE DE FUROS: 2	10	UND		
45	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL; TIPO: MESA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 22 FOLHAS; FUNCIONAMENTO: MANUAL; QUANTIDADE DE FUROS: 2	50	UND		
46	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL; TIPO: MESA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 50 FOLHAS; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR; QUANTIDADE DE FUROS: 2	50	UND		
47	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, DE TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 20 CM, PARA TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA DE 40 W	40	UND		
48	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, DE TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 14 CM, PARA TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA DE 40 W	105	UND		
49	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 V; POTÊNCIA: 50 W; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL	5	UND		
50	PORTA-FITA ADESIVA, SUPORTE PARA DUREX	35	UND		
51	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL; TIPO: GRAMPOMOL; CAPACIDADE: 70 FOLHAS; TAMANHO DA MOLA: 19 MM; COR: PRETA	10	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

52	GRAMPO PARA PASTA, MATERIAL: METAL; APRESENTAÇÃO: TRILHO; DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)	400	CAIXAS		
----	--	-----	--------	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXX (XXXX).

LOTE 5 - CALCULADORA PILHAS AFINS

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO, NO TAMANHO PADRÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 257, DE 30/06/99, DO CONAMA; NORMA ABNT 11175/90	60	UND		
2	CALCULADORA GRANDE	25	UND		
3	CARREGADOR PARA AA E AAA, ACOMPANHA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA (800MAH), CYCLE BLUE, QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO; CARREGA 4 PILHAS AA	20	UND		
4	CARTELA DE PILHA ALCALINA AA, 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES	100	CARTELAS		
5	CARTELA DE PILHA ALCALINA AAA, 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES	100	CARTELAS		
6	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E/OU BATERIA, FUNÇÕES BÁSICAS	50	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

7	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 V, DE LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	100	PACOTES		
---	---	-----	---------	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXX (XXXX).

LOTE 06 - PEDAGÓGICO E ARTES

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, COR VARIADA, TAMANHO: Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES	200	EMBALAGEM		
2	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7	2.200	EMBALAGEM		
3	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES SORTIDAS, RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA NA EMBALAGEM, TIPO ZIP LOCK, PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DAS CANETAS, COM TAMPA OCTAVADA PARA ENCAIXE ADEQUADO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO	25	UND		
4	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1 MM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA, CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CAIXAS		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, QUANTIDADE DE CARGAS: 1, MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA: MÉDIA, COR DA TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,0 MM, TINTA ÓLEO, GRIP EMBORRACHADO, RETRÁTIL	50	CAIXAS		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA: GROSSA, COR DA TINTA: VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CAIXAS		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA: NÍQUEL, TIPO DE ESCRITA: MÉDIA, COR DA TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, GRIP EMBORRACHADO MACIO, CLIP	50	UND		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS: 1, MATERIAL DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA: FINA, COR DA TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS		
9	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	150	UND		
10	FOLHA DE ISOPOR 30 MM	150	UND		
11	FOLHA DE ISOPOR 50 MM	150	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

12	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CAIXAS		
13	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO COM NO MÍNIMO 4 G, COMPOSTO DE ÁGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICO, CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROXO, ROSA E LARANJA	60	UND		
14	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE DE CORES: 12, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	100	UND		
15	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL DAS CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO DE CABO: LONGO, TAMANHO: 14, FORMATO: CHATO	50	UND		
16	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL DAS CERDAS: PELO SINTÉTICO, TIPO DE CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHANFRADO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA	50	UND		
17	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: FELTRO, TIPO DE CARGA: DESCARTÁVEL, COR DA TINTA: VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CAIXAS		
18	REFIL DE TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 37 ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA	2	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

	EMBALAGEM				
19	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE DO FRASCO: 42 ML	50	UND		
20	TINTA PARA TECIDO COM 12 UNIDADES	100	CAIXAS		
21	BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 6,5", CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100	EMBALAG EM		
22	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	20	UND		
23	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL DA BASE: FELTRO, MATERIAL DO CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	66	UND		
24	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 54 MM, LARGURA: 23 MM, COR: AZUL E VERMELHA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	100	CAIXAS		
25	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 35 MM, ALTURA: 10 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	UND		
26	BORRACHA TIPO PONTEIRO, PACOTE	57	PACOTES		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

	COM 100 UNIDADES				
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0,7, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CAIXAS		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,00 MM, NA COR PRETA, TAMPA ANTÍstasfixiante, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CAIXAS		
29	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: CHANFRADA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CAIXAS		
30	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	150	CAIXAS		
31	COLEÇÃO LÁPIS DE CERA GIZÃO, ESTOJO COM 12 UNIDADES	100	UND		
32	COLEÇÃO LÁPIS DE COR HIDROCOR FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES	110	CAIXAS		
33	COLEÇÃO LÁPIS DE MADEIRA GRANDE, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	100	CAIXAS		
34	GIZ DE CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS	150	UND		
35	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICOLOR, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	200	CAIXAS		
36	LÁPIS PILOTO, CORES VARIADAS	50	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

37	LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA: 2 MM, DUREZA DA CARGA: 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DESENHO, MATERIAL DA CARGA: GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES	100	CAIXAS		
38	QUADRO BRANCO 2,00 X 2,50 M	7	UND		
39	QUADRO BRANCO DE PAREDE 100 X 80 CM	25	UND		
40	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, COR DA MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 250 CM, TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS	5	UND		
41	QUADRO DE AVISO 0,90 X 0,60 M	10	UND		
42	QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL: CHAPA METÁLICA, COR: BRANCA, MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 200 CM, COMPRIMENTO: 120 CM, COR DA MOLDURA: ANODIZADO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO BASE MDF	3	UND		
43	QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70 X 100 CM	10	UND		
44	REFIL DE TINTA, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO	6	UND		



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

45	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍLICA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO DE 250 ML	205	UND		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXX (XXXX).					

2.2. Os quantitativos registrados correspondem aos quantitativos máximos previstos para o período de vigência da Ata, não constituindo obrigação da Administração de realizar a aquisição integral dos quantitativos registrados.

2.3. Os preços registrados deverão ser observados nas contratações decorrentes desta Ata, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração ou atualização dos preços.

2.4. A especificação completa dos itens deverá corresponder integralmente àquela constante do Termo de Referência e da proposta vencedora, prevalecendo, em caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação, bem como com aqueles que mantiverem sua proposta original, na forma do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O cadastro de reserva será utilizado nas hipóteses previstas na legislação e no instrumento convocatório, especialmente quando houver cancelamento do registro do fornecedor ou impossibilidade de contratação com o fornecedor originalmente registrado.

3.3. A convocação dos integrantes do cadastro de reserva observará a ordem de classificação e as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

4.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento equivalente admitido pela legislação, conforme o caso e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

4.2. A contratação decorrente da Ata deverá observar os quantitativos disponíveis, os preços registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

4.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade administrativa e orçamentária.

4.4. O fornecedor registrado deverá atender às solicitações de fornecimento emitidas pelo órgão gerenciador ou pelos órgãos participantes, quando houver, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento de registro de preços poderão aderir à Ata na condição de não participantes, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal aplicável.

5.2. A adesão dependerá de:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

III – prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora;

IV – aceitação do fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas na legislação e no instrumento convocatório.

5.3. As adesões observarão os limites quantitativos e demais condições estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no regulamento aplicável.

5.4. O fornecimento decorrente de adesão será realizado pelo fornecedor nas mesmas condições previstas nesta Ata, observada a compatibilidade dos quantitativos e dos preços registrados.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação da vigência da Ata dependerá de manifestação formal da Administração e da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

6.3. O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A assinatura de eventual instrumento contratual decorrente desta Ata deverá ocorrer durante o prazo de vigência do registro de preços.

6.5. A prorrogação da Ata não implica, automaticamente, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, os quais observarão as regras próprias de vigência previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no regulamento municipal e na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, mediante procedimento de negociação e comprovação da compatibilidade dos novos preços;

IV – nas demais hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprimento da obrigação pelo preço registrado, a Administração poderá instaurar procedimento de negociação, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições legais aplicáveis.

7.4. Caso a negociação não seja exitosa e o fornecedor não possa cumprir as obrigações assumidas, o registro poderá ser cancelado, observadas as disposições desta Ata e da legislação aplicável.

7.5. Na hipótese de redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá promover negociação com o fornecedor para adequação do preço registrado ao valor de mercado.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, observados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando aplicada nas hipóteses legalmente previstas;
- V – não cumprir as condições de fornecimento estabelecidas no Edital, no Termo de Referência ou nesta Ata;
- VI – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

8.2. O cancelamento do registro será formalizado por ato da autoridade competente, devidamente motivado e juntado aos autos do processo administrativo.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no Edital.

9. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

- I – por razão de interesse público, devidamente fundamentada;
- II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, quando comprovadamente inviabilizar o cumprimento das obrigações;
- III – quando o preço registrado se tornar superior ou inferior ao preço praticado no mercado e não houver êxito na negociação para adequação do preço;
- IV – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

9.2. O cancelamento dos preços registrados não prejudicará as contratações já formalizadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- I – gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata;
- III – promover as negociações necessárias para manutenção da vantajosidade dos preços registrados;
- IV – comunicar ao fornecedor registrado as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata;
- V – aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata, quando de sua competência;
- VI – manter os registros e documentos relacionados à execução da Ata nos autos do processo administrativo;
- VII – adotar as providências necessárias à convocação dos integrantes do cadastro de reserva, quando cabível;
- VIII – observar as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Constituem obrigações do fornecedor registrado:

- I – cumprir integralmente as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora;
- II – fornecer os materiais de expediente nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;
- III – garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- IV – substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas;
- V – manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

VI – comunicar imediatamente ao órgão gerenciador qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas;

VII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;

VIII – observar as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução das contratações que vierem a ser firmadas com fundamento nesta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor público designado pela Portaria nº 085/2026, na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, no âmbito de cada pedido de fornecimento individualizada dela decorrente.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado pela execução integral do objeto.

12.3. O fornecedor deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações emitidas pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos de contratação dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observadas as condições legais:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Os percentuais, hipóteses de incidência, critérios de gradação, atenuantes, agravantes e demais condições para aplicação das multas e demais sanções são aqueles estabelecidos no **item 13 do Termo de Referência**, que integra esta Ata para todos os efeitos.

13.3. A aplicação das sanções observará o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à competência da autoridade, à instauração do processo administrativo, à garantia do contraditório e da ampla defesa e à proporcionalidade da penalidade.

13.4. As penalidades aplicadas não afastam a responsabilidade do fornecedor pelo ressarcimento dos danos causados à Administração.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

13.5. Para os fins do disposto neste capítulo, consideram-se reincidentes as infrações cometidas no prazo de 3 (três) anos contados da aplicação da sanção anterior, desde que relacionadas ao mesmo objeto ou a obrigações similares.

13.6. Na aplicação de multas a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Administração poderá reduzir os percentuais previstos no Termo de Referência em até 50% (cinquenta por cento), observadas a gravidade da infração e a reincidência, em atendimento ao princípio da proporcionalidade e ao tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

14.1. As condições de fornecimento, incluindo prazos, locais e condições de entrega, recebimento, fiscalização, pagamento, obrigações das partes e demais requisitos para execução do objeto, serão aquelas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nas contratações decorrentes desta Ata.

14.2. O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos pela Administração, não sendo admitidos produtos em desconformidade com o objeto registrado.

14.3. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e adequação do objeto fornecido.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente das contratações realizadas com fundamento nesta Ata será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação correspondente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e após o cumprimento das condições exigidas para a liquidação da despesa.

15.2. O pagamento será realizado de acordo com a efetiva entrega dos produtos e observada a ordem cronológica de pagamento, nos termos da legislação aplicável.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência decorrente de obrigação contratual ou legal atribuível ao fornecedor, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos instrumentos de contratação e nos orçamentos vigentes à época das contratações.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

16.2. A indicação da dotação orçamentária deverá constar do instrumento de contratação correspondente, quando exigível, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

17. DA VINCULAÇÃO

17.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta vencedora;

IV – os demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 068/2026, naquilo que forem aplicáveis.

17.2. Em caso de divergência entre esta Ata e os documentos que integram o processo, serão observadas as disposições do Edital e do Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. A presente Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os prazos e as condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como nos meios oficiais de publicidade adotados pelo Município, quando exigível.

18.2. A publicidade da Ata e dos atos dela decorrentes observará, ainda, as disposições da legislação de transparência e as normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente Ata constitui documento vinculativo e obrigacional entre o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, nos limites dos preços e quantitativos registrados.



Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de
Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04. Endereço: Rua Coronel
Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN

20.2. A assinatura desta Ata não gera direito subjetivo à contratação em favor do fornecedor, ficando as contratações condicionadas às necessidades da Administração e ao cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

20.3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o regulamento municipal aplicável, o Edital, o Termo de Referência e demais normas pertinentes.

20.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio eletrônico e, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes, na forma da legislação aplicável.

Várzea/RN, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
FORNECEDOR REGISTRADO

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____